



Diário Oficial

Nº 9.164 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 12 de maio de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 59/2007 QUE "ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO DESMEMBRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

J. PUBLIQUE-SE

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 168/2007 - GP

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 59/2007 que "Altera denominação de loteamento desmembrado e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 59/2007 que "Altera denominação de loteamento desmembrado e dá outras providências."

Em que pese o intuito meritório do presente projeto de lei, entendemos que razões de ordem técnica e legal recomendam o veto total à proposição, senão vejamos.

De início, cumpre esclarecer que proposição idêntica à presente já ocorrera, por iniciativa do Legislativo, dando azo, à época, à publicação da Lei nº 10.696, de 27 de novembro de 2000, que denominou "parte" do Loteamento denominado "Loteamento Satélite Iris" como "Loteamento Alto do Jardim Ipaussurama".

Contudo, o Executivo Municipal, avaliando o assunto dentro dos critérios de conveniência e oportunidade que norteiam os atos da Administração Pública, houve por bem revogar a mencionada Lei, uma vez que tal alteração ocorreu de forma inadequada, já que não foi precedida da aquiescência de todos os compromissários compradores dos lotes atingidos pela modificação, conforme previsto no artigo 28 da Lei nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo.

Destarte, a mencionada revogação se deu através da Lei nº 11.554, publicada em 16 de maio de 2003.

Proposta novamente a iniciativa "sub examinem", a Secretaria Municipal de Urbanismo, órgão competente para dispor sobre o assunto, manifestou-se contrariamente à sanção pelos motivos seguintes.

Alertou a Secretaria em sua manifestação que a alteração da denominação do Loteamento acarretará problemas junto ao Cadastro Municipal, ao Cartório de Registro de Imóveis, problemas também junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, além da conseqüente necessidade de correção dos carnês de IPTU, o que resultaria na geração de gastos sem previsão orçamentária.

Neste sentido, oportuno lembrar que a Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos, conforme entendimento esposado na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a seguir transcrita:

"INCONSTITUCIONALIDADE – AÇÃO DIRETA – EMENDA PARLAMENTAR – AUMENTO INDEVIDO DAS DESPESAS DO ERÁRIO – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 24, § 2º, INCISOS I E IV, 25, 111, 115 E 144, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" – Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente. (Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.)"

Ademais, afirma também a SEMURB que o fato de já existir um outro Loteamento com o nome de "Loteamento Jardim Ipaussurama", denominado através da Lei Municipal nº 876/53, certamente irá gerar confusão entre particulares e órgãos públicos.

Por derradeiro, importante ressaltar que o mesmo motivo que ensejou a revogação da mencionada Lei nº 10.696/2000, qual seja, a não observância das exigências previstas na no artigo 28 da Lei nº 6.766/79, ocorre, de igual forma, com a presente iniciativa.

Essas são as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que, esperamos, seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 11 de maio de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR. AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 12.929 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Avenida José Bueno de Camargo uma via pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ BUENO DE CAMARGO, a Avenida 23, localizada no loteamento Swiss Park Residencial, com início na Avenida 5 – lado A e término na Rua 185, no mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR VINICIUS GRAATTI
PROT.: 06/08/010506

LEI Nº 12.930 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Rua Zaide Nazareth Garcia de Toledo uma via pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ZAIDE NAZARETH GARCIA DE TOLEDO, a Rua 25, localizada no loteamento Swiss Park, com início na Rua 27 e término na Rua 21, no mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ARTUR ORSI
PROT.: 03/08/05343

LEI Nº 12.931 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Rua Miguel Aguilera uma via pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MIGUEL AGUILERA, a Rua 23, localizada no loteamento Swiss Park, com início na Rua 21 e término no balão de retorno na Quadra P1 (Qt. 10.557), no mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ARTUR ORSI
PROT.: 03/08/05344

LEI Nº 12.932 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Praça Arthur Ziggatti uma praça pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA ARTHUR ZIGGIATTI, o Sistema de Lazer 22, com área de 802,11m², localizado no loteamento Swiss Park, perimetrado por parte da Avenida 3 – lado B e as Quadras P, S e V, no mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ARTUR ORSI
PROT.: 01/052278

LEI Nº 12.933 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Rua Faride Lauandos Omati uma via pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FARIDE LAUANDOS OMATI, a Rua 139, localizada no loteamento Swiss Park Residencial, com início na Rua 135 e término na Rua 136, no mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM
PROT.: 06/08/09644

LEI Nº 12.934 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Rua Sylvia Paschoal uma via pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SYLVIA PASCHOAL, a Rua 137, localizada no loteamento Swiss Park Residencial, com início na Rua 135 e término na Rua 136, no mesmo loteamento.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM
PROT.: 06/08/09631

LEI Nº 12.935 DE 11 DE MAIO DE 2007

Denomina Praça Helena Consul Nahimiy uma praça pública do Município de Campinas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA HELENA CONSUL NAHIMY, parte do canteiro central localizado na avenida Princesa D'Oeste, entre a Rua Ayrton Senna da Silva e Rua Conde D'Eu, frente à Praça Emilio Porto.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO
PROT.: 07/08/0300

LEI Nº 12.936 DE 11 DE MAIO DE 2007

Declara órgão de utilidade pública municipal o Centro Cultural Teatro de Arte e Ofício (TAO)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o CENTRO CULTURAL TEATRO DE ARTE E OFÍCIO (TAO).

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO BÚFALO
PROT.: 07/08/04218

DECRETO N.º 15.820 DE 11 DE ABRIL DE 2007

Estabelece Novas Tarifas para o serviço de Transporte de Passageiros em Veículos Automotores de Aluguel (TÁXI) do Município de Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o reequilíbrio das tarifas, em função dos reajustes de preços ocorridos no período de junho/2005 a março/2007; CONSIDERANDO a possibilidade de serem estabelecidos descontos nos valores; DECRETA:

Art. 1º Os valores máximos das tarifas para o serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel (Táxi) passam a ser os seguintes:

I - Bandeirada: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);

II - quilômetro percorrido na Bandeira I: R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos);

III - quilômetro percorrido na Bandeira II: R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);

IV - Hora parada: R\$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos);

Art. 2º Os permissionários ficam autorizados a conceder descontos aos usuários.

Art. 3º Os preços das tarifas estabelecidos nesse decreto passam a vigorar a partir de 15 de maio de 2007.

Art. 4º Ficam os permissionários obrigados a aferir os taxímetros junto ao Instituto de Pesos e Medidas - IPEM até o dia 13 de julho de 2007.

Art. 5º Fica autorizada a utilização da tabela de conversão de tarifas, constante em **Anexo Único** deste decreto, até que seja efetivada a aferição dos taxímetros.

Art. 6º Após a aferição dos taxímetros, os permissionários deverão fixar no vidro lateral traseiro direito dos veículos a tabela com os valores das tarifas básicas, conforme modelo a ser definido pela EMDEC.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de abril de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário de Transportes

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 07/10/03301, EM NOME DE SINDITAXI - SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE CAMPINAS REGIÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Válida para o Município de Campinas a Partir de 01/05/2007

O TAXÍMETRO DEVERÁ SER ACIONADO NA PRESENÇA DO USUÁRIO

VALOR DO QUILOMETRO RODADO - R\$ 1,91**TABELA DE COBRANÇA**

VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR	VALOR DO TAXÍMETRO	VALOR A COBRAR
RS 3,40	RS 3,40	RS 26,60	RS 29,50	RS 49,80	RS 55,60	RS 73,00	RS 81,70
RS 3,60	RS 3,63	RS 26,80	RS 29,73	RS 50,00	RS 55,83	RS 73,20	RS 81,93
RS 3,80	RS 3,85	RS 27,00	RS 29,95	RS 50,20	RS 56,05	RS 73,40	RS 82,15
RS 4,00	RS 4,08	RS 27,20	RS 30,18	RS 50,40	RS 56,28	RS 73,60	RS 82,38
RS 4,20	RS 4,30	RS 27,40	RS 30,40	RS 50,60	RS 56,50	RS 73,80	RS 82,60
RS 4,40	RS 4,53	RS 27,60	RS 30,63	RS 50,80	RS 56,73	RS 74,00	RS 82,83
RS 4,60	RS 4,75	RS 27,80	RS 30,85	RS 51,00	RS 56,95	RS 74,20	RS 83,05
RS 4,80	RS 4,98	RS 28,00	RS 31,08	RS 51,20	RS 57,18	RS 74,40	RS 83,28
RS 5,00	RS 5,20	RS 28,20	RS 31,30	RS 51,40	RS 57,40	RS 74,60	RS 83,50
RS 5,20	RS 5,43	RS 28,40	RS 31,53	RS 51,60	RS 57,63	RS 74,80	RS 83,73
RS 5,40	RS 5,65	RS 28,60	RS 31,75	RS 51,80	RS 57,85	RS 75,00	RS 83,95
RS 5,60	RS 5,88	RS 28,80	RS 31,98	RS 52,00	RS 58,08	RS 75,20	RS 84,18
RS 5,80	RS 6,10	RS 29,00	RS 32,20	RS 52,20	RS 58,30	RS 75,40	RS 84,40
RS 6,00	RS 6,33	RS 29,20	RS 32,43	RS 52,40	RS 58,53	RS 75,60	RS 84,63
RS 6,20	RS 6,55	RS 29,40	RS 32,65	RS 52,60	RS 58,75	RS 75,80	RS 84,85
RS 6,40	RS 6,78	RS 29,60	RS 32,88	RS 52,80	RS 58,98	RS 76,00	RS 85,08
RS 6,60	RS 7,00	RS 29,80	RS 33,10	RS 53,00	RS 59,20	RS 76,20	RS 85,30
RS 6,80	RS 7,23	RS 30,00	RS 33,33	RS 53,20	RS 59,43	RS 76,40	RS 85,53
RS 7,00	RS 7,45	RS 30,20	RS 33,55	RS 53,40	RS 59,65	RS 76,60	RS 85,75
RS 7,20	RS 7,68	RS 30,40	RS 33,78	RS 53,60	RS 59,88	RS 76,80	RS 85,98
RS 7,40	RS 7,90	RS 30,60	RS 34,00	RS 53,80	RS 60,10	RS 77,00	RS 86,20
RS 7,60	RS 8,13	RS 30,80	RS 34,23	RS 54,00	RS 60,33	RS 77,20	RS 86,43
RS 7,80	RS 8,35	RS 31,00	RS 34,45	RS 54,20	RS 60,55	RS 77,40	RS 86,65
RS 8,00	RS 8,58	RS 31,20	RS 34,68	RS 54,40	RS 60,78	RS 77,60	RS 86,88
RS 8,20	RS 8,80	RS 31,40	RS 34,90	RS 54,60	RS 61,00	RS 77,80	RS 87,10
RS 8,40	RS 9,03	RS 31,60	RS 35,13	RS 54,80	RS 61,23	RS 78,00	RS 87,33
RS 8,60	RS 9,25	RS 31,80	RS 35,35	RS 55,00	RS 61,45	RS 78,20	RS 87,55
RS 8,80	RS 9,48	RS 32,00	RS 35,58	RS 55,20	RS 61,68	RS 78,40	RS 87,78
RS 9,00	RS 9,70	RS 32,20	RS 35,80	RS 55,40	RS 61,90	RS 78,60	RS 88,00
RS 9,20	RS 9,93	RS 32,40	RS 36,03	RS 55,60	RS 62,13	RS 78,80	RS 88,23
RS 9,40	RS 10,15	RS 32,60	RS 36,25	RS 55,80	RS 62,35	RS 79,00	RS 88,45
RS 9,60	RS 10,38	RS 32,80	RS 36,48	RS 56,00	RS 62,58	RS 79,20	RS 88,68
RS 9,80	RS 10,60	RS 33,00	RS 36,70	RS 56,20	RS 62,80	RS 79,40	RS 88,90
RS 10,00	RS 10,83	RS 33,20	RS 36,93	RS 56,40	RS 63,03	RS 79,60	RS 89,13
RS 10,20	RS 11,05	RS 33,40	RS 37,15	RS 56,60	RS 63,25	RS 79,80	RS 89,35
RS 10,40	RS 11,28	RS 33,60	RS 37,38	RS 56,80	RS 63,48	RS 80,00	RS 89,58
RS 10,60	RS 11,50	RS 33,80	RS 37,60	RS 57,00	RS 63,70	RS 80,20	RS 89,80
RS 10,80	RS 11,73	RS 34,00	RS 37,83	RS 57,20	RS 63,93	RS 80,40	RS 90,03
RS 11,00	RS 11,95	RS 34,20	RS 38,05	RS 57,40	RS 64,15	RS 80,60	RS 90,25
RS 11,20	RS 12,18	RS 34,40	RS 38,28	RS 57,60	RS 64,38	RS 80,80	RS 90,48
RS 11,40	RS 12,40	RS 34,60	RS 38,50	RS 57,80	RS 64,60	RS 81,00	RS 90,70
RS 11,60	RS 12,63	RS 34,80	RS 38,73	RS 58,00	RS 64,83	RS 81,20	RS 90,93
RS 11,80	RS 12,85	RS 35,00	RS 38,95	RS 58,20	RS 65,05	RS 81,40	RS 91,15
RS 12,00	RS 13,08	RS 35,20	RS 39,18	RS 58,40	RS 65,28	RS 81,60	RS 91,38
RS 12,20	RS 13,30	RS 35,40	RS 39,40	RS 58,60	RS 65,50	RS 81,80	RS 91,60
RS 12,40	RS 13,53	RS 35,60	RS 39,63	RS 58,80	RS 65,73	RS 82,00	RS 91,83
RS 12,60	RS 13,75	RS 35,80	RS 39,85	RS 59,00	RS 65,95	RS 82,20	RS 92,05
RS 12,80	RS 13,98	RS 36,00	RS 40,08	RS 59,20	RS 66,18	RS 82,40	RS 92,28
RS 13,00	RS 14,20	RS 36,20	RS 40,30	RS 59,40	RS 66,40	RS 82,60	RS 92,50
RS 13,20	RS 14,43	RS 36,40	RS 40,53	RS 59,60	RS 66,63	RS 82,80	RS 92,73
RS 13,40	RS 14,65	RS 36,60	RS 40,75	RS 59,80	RS 66,85	RS 83,00	RS 92,95
RS 13,60	RS 14,88	RS 36,80	RS 40,98	RS 60,00	RS 67,08	RS 83,20	RS 93,18
RS 13,80	RS 15,10	RS 37,00	RS 41,20	RS 60,20	RS 67,30	RS 83,40	RS 93,40
RS 14,00	RS 15,33	RS 37,20	RS 41,43	RS 60,40	RS 67,53	RS 83,60	RS 93,63
RS 14,20	RS 15,55	RS 37,40	RS 41,65	RS 60,60	RS 67,75	RS 83,80	RS 93,85
RS 14,40	RS 15,78	RS 37,60	RS 41,88	RS 60,80	RS 67,98	RS 84,00	RS 94,08
RS 14,60	RS 16,00	RS 37,80	RS 42,10	RS 61,00	RS 68,20	RS 84,20	RS 94,30
RS 14,80	RS 16,23	RS 38,00	RS 42,33	RS 61,20	RS 68,43	RS 84,40	RS 94,53
RS 15,00	RS 16,45	RS 38,20	RS 42,55	RS 61,40	RS 68,65	RS 84,60	RS 94,75
RS 15,20	RS 16,68	RS 38,40	RS 42,78	RS 61,60	RS 68,88	RS 84,80	RS 94,98
RS 15,40	RS 16,90	RS 38,60	RS 43,00	RS 61,80	RS 69,10	RS 85,00	RS 95,20
RS 15,60	RS 17,13	RS 38,80	RS 43,23	RS 62,00	RS 69,33	RS 85,20	RS 95,43
RS 15,80	RS 17,35	RS 39,00	RS 43,45	RS 62,20	RS 69,55	RS 85,40	RS 95,65
RS 16,00	RS 17,58	RS 39,20	RS 43,68	RS 62,40	RS 69,78	RS 85,60	RS 95,88
RS 16,20	RS 17,80	RS 39,40	RS 43,90	RS 62,60	RS 70,00	RS 85,80	RS 96,10
RS 16,40	RS 18,03	RS 39,60	RS 44,13	RS 62,80	RS 70,23	RS 86,00	RS 96,33
RS 16,60	RS 18,25	RS 39,80	RS 44,35	RS 63,00	RS 70,45	RS 86,20	RS 96,55
RS 16,80	RS 18,48	RS 40,00	RS 44,58	RS 63,20	RS 70,68	RS 86,40	RS 96,78
RS 17,00	RS 18,70	RS 40,20	RS 44,80	RS 63,40	RS 70,90	RS 86,60	RS 97,00
RS 17,20	RS 18,93	RS 40,40	RS 45,03	RS 63,60	RS 71,13	RS 86,80	RS 97,23
RS 17,40	RS 19,15	RS 40,60	RS 45,25	RS 63,80	RS 71,35	RS 87,00	RS 97,45
RS 17,60	RS 19,38	RS 40,80	RS 45,48	RS 64,00	RS 71,58	RS 87,20	RS 97,68
RS 17,80	RS 19,60	RS 41,00	RS 45,70	RS 64,20	RS 71,80	RS 87,40	RS 97,90
RS 18,00	RS 19,83	RS 41,20	RS 45,93	RS 64,40	RS 72,03	RS 87,60	RS 98,13
RS 18,20	RS 20,05	RS 41,40	RS 46,15	RS 64,60	RS 72,25	RS 87,80	RS 98,35
RS 18,40	RS 20,28	RS 41,60	RS 46,38	RS 64,80	RS 72,48	RS 88,00	RS 98,58
RS 18,60	RS 20,50	RS 41,80	RS 46,60	RS 65,00	RS 72,70	RS 88,20	RS 98,80
RS 18,80	RS 20,73	RS 42,00	RS 46,83	RS 65,20	RS 72,93	RS 88,40	RS 99,03
RS 19,00	RS 20,95	RS 42,20	RS 47,05	RS 65,40	RS 73,15	RS 88,60	RS 99,25
RS 19,20	RS 21,18	RS 42,40	RS 47,28	RS 65,60	RS 73,38	RS 88,80	RS 99,48
RS 19,40	RS 21,40	RS 42,60	RS 47,50	RS 65,80	RS 73,60	RS 89,00	RS 99,70
RS 19,60	RS 21,63	RS 42,80	RS 47,73	RS 66,00	RS 73,83	RS 89,20	RS 99,93
RS 19,80	RS 21,85	RS 43,00	RS 47,95	RS 66,20	RS 74,05	RS 89,40	RS 100,15
RS 20,00	RS 22,08	RS 43,20	RS 48,18	RS 66,40	RS 74,28	RS 89,60	RS 100,38
RS 20,20	RS 22,30	RS 43,40	RS 48,40	RS 66,60	RS 74,50	RS 89,80	RS 100,60
RS 20,40	RS 22,53	RS 43,60	RS 48,63	RS 66,80	RS 74,73	RS 90,00	RS 100,83
RS 20,60	RS 22,75	RS 43,80	RS 48,85	RS 67,00	RS 74,95	RS 90,20	RS 101,05
RS 20,80	RS 22,98	RS 44,00	RS 49,08	RS 67,20	RS 75,18	RS 90,40	RS 101,28
RS 21,00	RS 23,20	RS 44,20	RS 49,30	RS 67,40	RS 75,40	RS 90,60	RS 101,50
RS 21,20	RS 23,43	RS 44,40	RS 49,53	RS 67			

DECRETO Nº 15.821 DE 11 DE MAIO DE 2007

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em Área Destinada à Passagem de Galeria de Águas Pluviais

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para passagem de galeria de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada:

“faixa de Galeria de Águas Pluviais a ser instituída, localizada no lote 16 da quadra 8 do loteamento Cidade Universitária Campineira do quarteirão 108 do distrito de Barão Geraldo, com área de 60,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 2,00m confrontando com a Rua Luverci Pereira de Souza (antiga Rua 6); 30,00m confrontando com o remanescente do lote; 2,00m confrontando com o lote 4 da mesma quadra e quarteirão; 30,00m confrontando com o lote 15 da mesma quadra e quarteirão, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento”.

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 05/70/08173, EM NOME DE OLGA ALEJANDRA MORDENTE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.822 DE 11 DE MAIO DE 2007

Altera a Redação do art. 1º do decreto nº 15.488, de 26 de maio de 2006, que “Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação do Lote 07 da quadra K2 do Quarteirão N.º 6.430 do Loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida”

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 15.488, de 26 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto, o lote de terreno 07, localizado na quadra K2 do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, quarteirão 6430 do Cadastro Municipal, de propriedade da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, com área de 2.930,00m² e as seguintes medidas e confrontações: 20,00m confrontando com a Rua Nazareth Velloso (antigo Caminho 21) do mesmo loteamento; 142,00m confrontando com o lote 06 da mesma quadra e quarteirão e do mesmo loteamento; 22,00m confrontando com o Ribeirão Anhumas; 151,00m confrontando com os lotes 08, 13, 14, 15 e 16 da mesma quadra e quarteirão e do mesmo loteamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/01345, EM NOME DE SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.823 DE 11 DE MAIO DE 2007

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em Área Destinada à Passagem de Galeria de Águas Pluviais

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para passagem de galeria de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada:

“faixa presente no Lote 30, localizada na quadra L, quarteirão 2716 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Miranda, faixa de servidão de águas pluviais a ser instituída, apresentando área de 45,28m² e as seguintes medidas e confrontações: 21,78m mais, em linhas quebradas, 1,50m e 3,00m, confrontando com o remanescente do lote; 0,50m confrontando com o lote 16 – viela sanitária; 25,00m confrontando com o lote 31; e 2,00m confrontando com a Rua José Carvalho Miranda (antiga Rua 14) ”.

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada por este decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 9.786/01, EM NOME DE LUIZ VIAN, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.824 DE 11 DE MAIO DE 2007

Permite o Uso de Bem Público Municipal à “Sociedade Beneficente Flor da Acácia”

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à “Sociedade Beneficente Flor da Acácia”, o uso do bem de propriedade da Municipalidade, a seguir descrito e caracterizado:

“Parte da viela, localizada no quarteirão 1216 do Cadastro Municipal, na Vila Rocha, com 157,50m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 4,50m de frente, onde confronta com a Avenida da Saudade; 35,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 11 do mesmo quarteirão; 35,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 12 do mesmo quarteirão; 4,50m aos fundos, onde confronta com o remanescente da viela”.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para a ampliação da sede da entidade, com vistas ao atendimento de jovens, idosos e pessoas carentes necessitadas de atendimentos sociais e filantrópicos.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente..

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º Fica instituída, em relação ao bem público permissionado no art. 1º deste Decreto, uma faixa de servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS, com área de 105,00m², e com as seguintes medidas e confrontações: 35,00m de comprimento pelo eixo médio e 3,00m de largura, confrontando, à frente, com a Avenida da Saudade; lateralmente à direita, com o lote 11 do mesmo quarteirão; e lateralmente à esquerda, com o remanescente da viela sanitária, onde dista 1,50m do lote 12 do mesmo quarteirão; aos fundos, com o remanescente da viela sanitária.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

ANTONIO CARIA NETO

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 30.602/01, EM NOME DE SOCIEDADE

BENEFICENTE FLOR DA ACÁCIA, APENSADO AO PROTOCOLADO N.º 32.156/76, EM NOME DE ISTAMIR SERAFIM, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 627 DE 11 DE MAIO DE 2007

Estabelece procedimentos para a eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos da Administração Pública do Município de Campinas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 15.425/06.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a importância da definição de normas que assegurem a preservação dos documentos produzidos pela Administração Pública Municipal, em particular dos documentos do Poder Executivo Municipal, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no Arquivo Municipal, nos Arquivos das Secretarias Municipais e nos Órgãos da Administração Indireta, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO que a eliminação de documentos será normalizada no Poder Executivo Municipal por meio de Tabela de Temporalidade a ser oficializada em várias etapas;

CONSIDERANDO que há a necessidade de orientar os órgãos do Poder Executivo Municipal em relação à eliminação premente de documentos públicos, exigindo a solução de questões técnicas, administrativas e legais de modo diferenciado nas áreas distintas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a autorização para a eliminação de documentos públicos no âmbito municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.425, de 24/03/2006, é de competência conjunta da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais e da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, sem prejuízo do disposto no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.159, de 08/01/1991;

CONSIDERANDO as recomendações da Resolução n.º 5 de 30/09/1996 e da Resolução n.º 7 de 20/05/1997 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, referentes à eliminação de documentos públicos;

RESOLVE editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Artigo 1º - Os documentos públicos municipais são aqueles registrados no Protocolo Geral da Prefeitura, além dos demais documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições e que possuem valor probatório, administrativo, informativo e cultural, mesmo que não façam parte ou não constituam protocolados;

Artigo 2º - Fica proibida a eliminação dos documentos públicos de valor permanente, assim considerados todos aqueles produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal de Campinas até o ano de 1940, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal 15.425/2006, assim considerados também os documentos produzidos a partir do ano de 1941, aos quais tenha sido atribuído valor permanente em Tabela de Temporalidade de Documentos Públicos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerados como de interesse público e social, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.159/1991.

Artigo 4º - Os documentos públicos produzidos, recebidos ou acumulados posteriormente ao ano de 1940 pela Prefeitura Municipal de Campinas serão submetidos ao processo de avaliação para destinação final, ou seja, guarda permanente ou eliminação, obedecendo aos procedimentos e normas estabelecidos nesta Ordem de Serviço e no Decreto Municipal 15.425/2006.

Artigo 5º - Fica proibida a eliminação de quaisquer documentos públicos pelas Secretarias Municipais, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, encarregadas da gestão de serviços públicos municipais, sem a aprovação das respectivas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais e da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais - CCADD, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal 15.425/2006.

Artigo 6º - As Propostas de Eliminação de documentos públicos municipais de que trata o artigo 13 do Decreto Municipal n.º 15.425/2006 serão elaboradas e submetidas à aprovação formal da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais a pedido de qualquer órgão ou autoridade do âmbito de atuação da respectiva Comissão Setorial das secretarias ou órgãos da administração indireta, ou por proposta de um dos membros da Comissão.

Artigo 7º - As Propostas de Eliminação de documentos serão elaboradas obedecendo as séries documentais inventariadas em Tabela de Temporalidade Oficial, com os seus respectivos prazos de eliminação definidos.

Parágrafo único - A formalização técnica de Proposta de Eliminação ficará a cargo da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais com base em listagens de documentos destinados à eliminação, devidamente assinadas e datadas, pelo responsável pela sua elaboração e conferência, obedecendo normas estabelecidas pelo Arquivo Municipal.

Artigo 8º - Após aprovação na respectiva Comissão Setorial, a Proposta de Eliminação deverá ser protocolada e enviada ao Secretário Municipal no caso de órgão da Administração Direta ou ao Presidente da sociedade, autarquia ou fundação, no caso da Administração Indireta, a quem caberá encaminhá-la à Secretaria Municipal de Administração para recebimento formal pela CCADD.

Artigo 9º - Deverá constar obrigatoriamente da Proposta de Eliminação para recebimento formal pelo Presidente da CCADD:

I - Listagens de documentos para eliminação;

II - Relação de Eliminação de Documentos (Anexo I) com a finalidade de resumir as informações sobre as listagens de documentos para eliminação e acrescentar outras informações necessárias;

III - Ata de aprovação da Relação de Eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação

de Documentos (Anexo II);

VI - Ofício do Secretário Municipal ou Presidente de órgão da Administração Indireta de encaminhamento da Proposta de Eliminação à CCADD (Anexo III).

Parágrafo 1º - As Propostas de Eliminação de documentos que não obedecerem às normas técnicas ou modelos de preenchimento estabelecidas nesta Ordem de Serviço não serão recebidas oficialmente, sendo devolvidas aos remetentes para correções ou acréscimos de informações necessárias, após as quais poderão ser reencaminhadas à CCADD.

Parágrafo 2º - A tramitação na CCADD de Proposta de Eliminação poderá ser suspensa se forem constatadas informações incorretas ou se a organização física dos documentos destinados à destruição não obedecer às normas técnicas estabelecidas, impossibilitando a conferência física dos mesmos.

Artigo 10 - A CCADD terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer constar da ordem do dia de sessão ordinária ou extraordinária, e abrir discussão sobre a Proposta de Eliminação de documentos a ela dirigida para homologação, a partir do recebimento oficial da Proposta pelo seu Presidente.

Artigo 11 - Após o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento oficial da Proposta de Eliminação de documentos pelo Presidente da CCADD, este poderá deliberar ad referendum a Proposta de Eliminação de documentos que tenha constado da ordem do dia de sessão ordinária ou extraordinária e sobre a qual não tenha sido aberta a discussão.

Parágrafo único - As decisões ad referendum do Presidente da CCADD serão restritas aos casos das Propostas de Eliminação de séries documentais que constem de Tabela de Temporalidade de Documentos Públicos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 12 - Após a aprovação da Proposta de Eliminação de documentos pela CCADD caberá à Secretaria Municipal ou órgão da Administração Indireta a publicação de Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (Anexos IV e V) no Diário Oficial do Município.

Artigo 13 - As eliminações dos documentos terão início no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, período no qual os interessados poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal no caso da Administração Direta, ou Presidente de Sociedade, autarquia ou fundação, no caso da Administração Indireta.

Artigo 14 - Caberá aos representantes das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais designados, lavrar o respectivo Termo de Eliminação (Anexo VI), juntamente com a Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, com o objetivo de registrar as informações relativas ao ato de eliminação;

Artigo 15 - As eliminações de documentos serão realizadas sob supervisão direta do Arquivo Municipal, ao qual caberá assessorar as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais em todas as etapas de eliminação de documentos, dando-lhes suporte técnico e prestando os necessários esclarecimentos.

Artigo 16 - As eliminações de documentos públicos municipais serão efetuadas por meio de fragmentação manual ou mecânica, e deverão ser presenciadas oficialmente por um representante da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais que as aprovou, e um representante do Arquivo Municipal.

Artigo 17 - A CCADD, com base nas informações atualizadas fornecidas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos acerca dos processos judiciais e administrativos pendentes, incluindo os do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá suspender prazos de eliminação de documentos.

Artigo 18 - A critério da CCADD será retirada uma amostragem para guarda permanente pelo Arquivo Municipal das séries documentais a serem eliminadas.

Artigo 19 - Algumas séries documentais ou documentos que não possuam valor comprobatório ou informativo, a critério da CCADD, tais como Guias de Remessa e exemplares de Diário Oficial, por exemplo, poderão seguir procedimento de eliminação diverso do descrito nesta Ordem de Serviço.

Artigo 20 - As Propostas de Eliminação ficarão sob guarda definitiva do Arquivo Municipal e serão consideradas para todos os efeitos como os registros oficiais das eliminações de documentos.

Parágrafo primeiro - Constarão como partes integrantes das Propostas de Eliminação encerradas, além dos itens relacionados no artigo 9º desta Ordem de Serviço, as respectivas Atas de Aprovação da CCADD, cópia do Edital de Ciência e o Termo de Eliminação, além de outros documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo segundo - Caso um órgão da Administração Indireta queira manter a guarda dos registros originais das Propostas de Eliminação poderão encaminhar para o Arquivo Municipal sua cópia autêntica de inteiro teor.

Parágrafo terceiro - Deve constar para consulta no Sistema Informatizado de Protocolos da Prefeitura de Campinas as informações relativas aos atos oficiais de eliminação de documentos protocolados.

Artigo 21 - São partes integrantes da presente Ordem de Serviço os seguintes Anexos:

Anexo I - MODELO DE RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Anexo II - MODELO DE ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Anexo III - MODELO DE OFÍCIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL/PRESIDENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, À COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAR DOCUMENTOS

Anexo IV - MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (para Administração Direta)

Anexo V - MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (para Administração Indireta)

Anexo VI - MODELO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campinas, 11 de maio de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA (Secretaria Municipal/Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista)

(1ª série documental)

Órgão produtor/acumulador:

Função:

Sub-função:

Atividade:

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (caixas e metros-lineares)

Observações complementares:

(2ª série documental)

Órgão produtor/acumulador:

Função:

Sub-função:

Atividade:

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (caixas e metros-lineares)

Observações complementares:

.....

.....

TOTAL DE DOCUMENTOS DE SÉRIES DOCUMENTAIS CONSTANTES DESTA RELAÇÃO DESTINADOS À ELIMINAÇÃO:

Total de caixas:

Total de metros-lineares:

Observações complementares:

Local e Data:

Responsável:

ANEXO II

MODELO DE ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Secretaria Municipal/Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista)

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DE REUNIÃO n.º ____/____/____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____ no (local), às ____ horas, reuniram-se os membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da (Secretaria Municipal/Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista). O Coordenador da Comissão apresentou para análise a Relação de Eliminação de Documentos n.º ____/____/____, acompanhada da(s) respectiva(s) Listagem(s) dos documentos a serem eliminados que, juntamente com esta Ata, rubricada por todos os presentes, serão autuadas como partes integrantes da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS protocolada. Os membros da Comissão manifestaram-se individualmente favoráveis à eliminação, atestando que as referidas séries não apresentam mais nenhum valor que justifique a sua guarda. (Registre-se todas as manifestações dos presentes).

A seguir, o Coordenador informou que a referida PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO, se aprovada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, deverá ser protocolada e enviada ao Secretário Municipal/Presidente e por ele encaminhada à Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos, de acordo com o inciso III do art. 4º do Decreto Municipal n.º 15.425/06. O Coordenador informou, ainda, que após a aprovação da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos, deverá ser publicado o respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a decidir, o Coordenador declarou encerrada a reunião, cuja ata vai por todos os presentes assinada.

(Nomes e assinaturas de todos os membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo)

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL / PRESIDENTE DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, À COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAR DOCUMENTOS

Encaminho a PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, da (Secretaria Municipal/Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista) constante deste protocolado n.º ____ à Comissão Central de Avaliação de Documentos devidamente aprovada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, instituída pela Resolução/Portaria n.º ____ de ____/____/____, publicada no Diário Oficial do Município em ____/____/____.

Em atendimento à determinação do Decreto 15.425/2006, solicito autorização para a eliminação dos documentos descritos nesta PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, precedida de publicação no Diário Oficial do Município do Edital de Ciência de Eliminação.

Atenciosamente,

ANEXO IV

MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

A (Secretaria Municipal) em conformidade com a Tabela de Temporalidade e a PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS aprovada em sessão do dia ____/____/____, pela Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, instituída pelo Decreto Municipal n.º 15.425 de 24/03/06 e nomeada por Portaria Municipal, publicada no Diário Oficial Município de ____/____/____, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a (Secretaria Municipal) eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares):

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares):

.....

Observações complementares:

Total de caixas

Total de metros lineares

ANEXO V

MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

A (Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista) em conformidade com a Tabela de Temporalidade e PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS aprovada em sessão do dia ____/____/____, pela Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, instituída pelo Decreto Municipal n.º 15.425 de 24/03/06 e nomeada por Portaria Municipal, publicada no Diário Oficial Município de ____/____/____, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o (Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista) eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Presidente da (Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista).

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares):

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares):

.....

Observações complementares:

Total de caixas

Total de metros lineares

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA (Secretaria/Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista)

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º ____/____/____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____ a (Secretaria Municipal/Autarquia/Fundação/Sociedade de Economia Mista), em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade e PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO n.º ____/____/____, protocolado n.º ____/____/____, procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (n.º de caixas e metros lineares):

Observações complementares:

Série documental:

Datas-limite:

Quantidade (n.º de caixas e metros lineares):

Observações complementares:

(Nome e assinatura do representante da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e do Arquivo Municipal que presenciaram a eliminação dos documentos)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2007

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 07/10/13.366 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 62 a 68, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 69, de contratação da empresa Onco Prod. Distribuidora de Prod. Hosp. e Oncológicos Ltda., de forma emergencial, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento HUMIRA, conforme indicado à fl. 60, para cumprimento à decisão judicial de antecipação de tutela, importando a despesa total em R\$ 29.687,88 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Departamento de Informática (DEINFO) - Protocolado n.º 03/10/10.070 PG

À vista da solicitação de fls. 731 e 732, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 733 a 736, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 132/03, **AUTORIZO** a devolução das garantias prestadas sob a forma das Cartas de Fiança n.ºs 210492-3 e 211.129-6, respectivamente nos valores de R\$ 3.624,60 (Três mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta centavos) e de R\$ 604,10 (Seiscentos e quatro reais e dez centavos), consoante recibos n.ºs 0693 e 0730 juntados às fls. 495 e 665.

A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa requerente para retirada das garantias em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar os comprovantes originais dos recolhimentos.

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 04/10/62.195 PG

À vista da solicitação de fls. 163 da Secretaria de Educação e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 164 a 168, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor de R\$ 12.670,00 (Doze mil, seiscentos e setenta reais), em favor da Sra. Creimary Aparecida de Lima Vallate, a título de indenização, relativo aos aluguéis devidos de 04/02/06 a 05/02/07, período em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Educação a adoção das providências cabíveis.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determine a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Associação Douglas Andreani- ADA - Protocolado n.º 07/10/685 PG

À vista da manifestação de fl. 137 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**: A Re-ratificação do despacho de fl. 135, para que conste a razão social correta da interessada que é "Associação Douglas Andreani- ADA".

A Secretaria de Administração para as demais providências e acompanhamento;

De SMRH - Célia Torres Peres - Protocolado n.º 06/10/24222

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45 a 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Célia Torres Peres**, matrícula 874957, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e nos termos dos artigos 42 e 43 da LC n.º 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Emídio de Lima - Protocolado n.º 04/10/11906

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48 a 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **Emídio de Lima**, matrícula 977888, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Amarantino José da Silva - Protocolado n.º 06/10/19812

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46 e 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **Amarantino José da Silva**, matrícula 980692, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De José Carlos Aquino Afonso - Protocolado n.º 06/10/23355

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42 e 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **José Carlos Aquino Afonso**, matrícula 964980, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Germano Corsini - Protocolado n.º 96/0/049749

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57 a 59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **Germano Corsini**, matrícula 921173, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 10/04. Encaminhe-se à

SMRH para prosseguimento.

De Cilse Aparecida do Prado - Protocolado n.º 06/10/19815

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 41 a 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Cilse Aparecida do Prado**, matrícula 872022, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Elizabete Carvalho de Souza - Protocolado n.º 06/10/24221

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44 a 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Elizabete Carvalho de Souza**, matrícula 983276, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Jandira Bento de Godoi - Protocolado n.º 05/10/21372

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39 e 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Maria Jandira Bento de Godoi**, matrícula 365351, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Valdíco Prates da Silva - Protocolado n.º 06/10/02213

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50 e 51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **Valdíco Prates da Silva**, matrícula 844837, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Yolanda de Jesus Santiago Camargo - Protocolado n.º 5910/1999

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63 e 64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Yolanda de Jesus Santiago Camargo**, matrícula 949981, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Francisca da Conceição Rosa Gomes da Silva Oliveira - Protocolado n.º 06/10/25249

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46 a 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Francisca da Conceição Rosa Gomes da Silva Oliveira**, matrícula 938327, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Eulina Ferreira Gomes - Protocolado n.º 06/10/19825

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 48 a 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Eulina Ferreira Gomes**, matrícula 940844, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Neila Márcia Ferreira Brena - Protocolado n.º 99/0/040390

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58 a 60 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 61, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Neila Márcia Ferreira Brena**, matrícula 828335, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Margarida Corina dos Reis Novas - Protocolado n.º 06/10/13822

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 139 a 141 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 142, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Margarida Corina dos Reis Novas**, matrícula 944890, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Iraci Lopazi Viana dos Santos - Protocolado n.º 06/10/28890

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 33 a 35 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 36, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Iraci Lopazi Viana dos Santos**, matrícula 975966, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Juraci Chagas Pereira - Protocolado n.º 06/10/19818

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46 a 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **AUTORIZO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Juraci Chagas Pereira**, matrícula 657387, a partir de 01/05/2007, de acordo com as regras do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 10/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de maio de 2007

De Luiz Antonio Faria - Protocolado n.º 06/10/64.851 PG

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 43 a 47 e 51, **INDEFIRO** o presente pedido de ressarcimento, uma vez que não restou comprovada nos autos a responsabilidade do Poder Público no dano sofrido pelo autor, face à constatação de causa excludente.

À SMAJ/DPDI, para ciência ao interessado e posterior arquivamento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA

Processo Administrativo: 07/10/10.445 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças Assunto: Concorrência nº 012/2007 Objeto: Implantar na Prefeitura Municipal de Campinas uma SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) para otimizar as atividades a ele relacionadas, reduzindo a inadimplência e a sonegação. A Comissão Permanente de Licitações torna pública as seguintes alterações no edital da concorrência em epígrafe, cujo aviso de licitação foi publicado nos Diários Oficiais de 14/04/2007.

1. Em relação ao subitem 4.2 do Edital:

Onde se lê – "...Solução de Gestão..."

Leia-se – "...Solução de Gestão..."

2. Em relação ao subitem 8.5.3.3.2, parágrafo único:

a) Onde se lê – "... do Contrato ou Ata de Registro de Preços".

Leia-se – "... do Contrato".

3. Em relação ao subitem 13.4.2.1:

Onde se lê – "... com valor superior a R\$ 322.405,00, ..."

Leia-se – "... com valor superior a R\$322.405,00 mensais, ...".

4. Em relação ao subitem 13.4.2.2:

Onde se lê – "... as propostas cujos valores globais..."

Leia-se – "... as propostas cujos valores mensais..."

5. Suprimir o subitem 20.1, que trata do reajustamento de preços, por não se aplicar ao presente certame.

6. Em relação à cláusula segunda da minuta do edital:

a-1) Suprimir a cláusula 2.2.

a-2) Onde se lê – "2.3"

Leia-se – "2.2"

a-3) Onde se lê na cláusula 2.2 – "...pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses."

Leia-se – "... pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços".

As correções ora efetuadas não alteram as formulações das propostas, ficando mantidas as datas e demais condições constantes do Edital.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

ELZO PINTO

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de maio de 2007

Processo Administrativo nº 07/10/04859 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº: 042/2007 - Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos para uso da Rede Municipal de Saúde.

DECISÃO DE RECURSO, CANCELAMENTO DE ITENS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, mantendo a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS LTDA, para o item 004;

2. CANCELAR os itens 010 e 011, por não haver propostas em condições de cotejo.

3. ADJUDICAR os itens para as empresas adjudicatárias com os respectivos itens, abaixo relacionadas:

- **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para o item **001**;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, para os itens **002, 006, 013, 015 e 016**;

- **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**, para os itens **003, 004, 005**.

- **KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para os itens **007, 008, 009, 012 e 014**.

4. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 042/2007 referente à aquisição de equipamentos odontológicos para uso da Rede Municipal de Saúde, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, já considerando o acréscimo do quantitativo dos itens 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014 e 015, cujo montante não excede a 25% do quantitativo inicial da aquisição, abaixo relacionadas:

- **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para o item **001**, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais);

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, para os itens **002, 006, 013, 015 e 016**, no valor total de R\$ 53.629,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais);

- **GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**, para os itens **003, 004, 005**, no valor total de R\$ 92.938,00 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais);

- **KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para os itens **007, 008, 009, 012 e 014**, no valor total de R\$ 62.730,25 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de maio de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 06/10/33.447 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Concorrência nº 003/2007 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção do CEMEI Parque Itajai.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

- 1. HOMOLOGAR** a Concorrência nº 003/2007, referente à contratação de empresa para execução de obra de construção do CEMEI Parque Itajaí.
- 2. ADJUDICAR** seu objeto à empresa FERCAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pelo valor global de R\$ 1.865.568,69 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
 - 1 - à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
 - 2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 - 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e;
 - 4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 05/10/56940 Interessado Secretaria Municipal de Administração - DETI **Termo de Contrato nº 103/06 Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. **Objeto do Contrato:** Locação de veículos tipo passageiros, zero quilômetro, sem motoristas. **Termo de Aditamento de Contrato nº 28/07 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo por até 12 (doze) meses, a partir de 02/05/07 e reajuste em 3,02% (três virgula zero dois por cento) **Valor total já reajustado:** R\$113.734,08 (cento e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) **Assinatura:** 02/05/07.

Processo Administrativo nº 06/10/47022 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** INSTITUTO ECO AMBIENTAL E SOCIAL **Termo de Doação nº 11/07. Objeto:** 1 Antena de transmissão FM; 1 Aparelho de minidisc Sony; 1 Chave híbrida eletrônica; 2 Caixas de som 6" 2 vias com tala; 8 Gravadores cassete Panasonic; 1 Leitora de dados para USB; 1 Micro AMD P4, Gabinete torré, CDRW/DVD HD de 160 GB memória de 512 MB, placa mãe ASUSKM400, mouse ótico, processador Intel 200 M2, teclado PS2; 1 Micro AMD Duron 1.1. GHz, memória RAM de 256 MB, HD de 7,6 GB, teclado, mouse, caixa de som; 1 Rab de 8 portas; 3 Rádios portáteis; 1 Transmissor TEC. **Valor total:** R\$36.011,69 (trinta e seis mil, onze reais e sessenta e nove centavos) **Data da Lavratura:** 11/05/07.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 014/07**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação por unanimidade em reunião Ordinária de **08 de maio de 2007**.

RESOLVE:

CONCEDER o Registro de provisoriedade para o novo Programa de Aprendizagem oferecido a este CMDCA pela **FUNDAÇÃO BRADESCO**, em consonância à Lei 10.097/00 e Decreto 5598/05. **CNPJ: 60.746.948/3053-04**

Campinas, 09 de maio de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(10, 11, 12/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 015/07**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **08/05/2007**.

RESOLVE:

APROVAR: o **Balancete Contábil do FMDCA**; referente ao mês dezembro de 2006.

Campinas, 09 de maio de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(10, 11, 12/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 016/07**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de **08/05/2007**.

RESOLVE:

APROVAR: os Balanços:Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e Demonstração das Variações Patrimoniais do **FMDCA**, do período de **01/01/2006 a 31/12/2006**.

Campinas, 09 de maio de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(10, 11, 12/05)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 10 de maio de 2007

Protocolo: nº 06/10/65328 - **Interessado:** CASA DE APOIO À PORTADORES DE HIV/AIDS – GRUPO DA AMIZADE - **Objeto:** Co-Financiamento – 2007

DESPACHO

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no art. 8º do Decreto Municipal nº 15.695/2006, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e a **CASA DE APOIO À PORTADORES DE HIV/AIDS – GRUPO DA AMIZADE**, bem como a despesa de **R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, nos termos da minuta acostada às fls. 78/83 que foi devidamente aprovada, com vigência da data de assinatura até **31 de dezembro de 2007**, para a integral execução do objeto pactuado. Publique-se. Após à Secretaria Municipal de Administração para a formalização do termo próprio.

Campinas, 10 de maio de 2007

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1199/07

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **DÁ CIÊNCIA ao servidor M.F. 110.152-8** da penalidade de **Demissão**, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fls. 42/43, com fulcro no artigo 198, inciso II, da Lei Municipal nº 1.399/55, referente ao **Protocolado nº 05/10/16.697, Processo Administrativo Disciplinar nº 032/05**, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Campinas, 09 de maio de 2007

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios

(11, 12, 15/05)

PORTARIA Nº 184/07

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/05, do protocolado nº 05/10/20.644, onde figura como interessada o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente aos servidores de matrículas funcionais nºs. 102.748-4 e 111.205-8, decido aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a ser cumprido a partir de 14 de maio de 2007, por infração ao artigo 184, incisos V e VI c/c o artigo 191, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 08 de maio de 2007

ANTONIO CARIA NETO

Diretor do Departamento de Procuradoria Geral

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 185/07

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Sindicância Administrativa Punitiva nº 103/04, do protocolado nº 04/10/23.746, proveniente da então Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, referente ao servidor de matrícula funcional nº. 36.835-0, decido aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS**, a ser cumprido a partir de 15 de maio de 2007, por infração ao artigo 184, incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 09 de maio de 2007

ANTONIO CARIA NETO

Diretor do Departamento de Procuradoria Geral

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

De acordo com o Decreto nº 15471/06 – artigo 5º, **solicitamos** o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo, nesta Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município:

Ofício nº 001/2005 - Interessado: Marcos Tognon**Protocolo nº 05/30/00336 PNO - Interessado:** José Luciano Casseano**Protocolo nº 05/10/17047 PG - Interessado:** José Marcos Sarri Brabo**Protocolo nº 05/10/28106 PG - Interessado:** Maria Eunice Crispim**Protocolo nº 05/10/28148 PG - Interessado:** Leda Maria Cantusio Segurado**Protocolo nº 05/10/31601 PG - Interessado:** Roberto Piovani Dias**Protocolo nº 05/10/34757 PG - Interessado:** Paulo Mauricio Moreira Júnior**Protocolo nº 05/10/36671 PG - Interessado:** Drusiana Chaves Rotella Junqueira**Protocolo nº 05/10/37825 PG - Interessado:** Antonio Teruel**Protocolo nº 05/10/37826 PG - Interessado:** Antonio Teruel**Protocolo nº 05/10/41784 PG - Interessado:** Condomínio Edifício Praia do Forte**Protocolo nº 05/10/45018 PG - Interessado:** Rosângela de Moura Betarelo**Protocolo nº 05/10/49090 PG - Interessado:** Gullane Filmes**Protocolo nº 05/10/51897 PG - Interessado:** Jair dos Santos**Protocolo nº 05/10/55532 PG - Interessado:** Gilberto Oliveira da Paz**Protocolo nº 05/11/04996 PDU - Interessado:** Planeta Saúde Com. De Suplementos Nutricionais Ltda – EPP**DAISY SERRA RIBEIRO**

Coordenadora Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - SMCEL

(11, 12 E 15/05)

GABINETE DO SECRETÁRIO CONVOCADO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião de nº 21, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 15 de maio de 2007, às 17:30 horas**, no Salão 2 da Estação Cultura, onde será apreciada a seguinte **PAUTA: 1) Informes; 2) Edital FIEC 2007 - continuação da reunião nº 20.**

Campinas, 10 de maio de 2007

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

(12, 15/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCADO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar **CONVOCA** todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes, para a **Reunião Ordinária** a ser realizada:

DATA: 22/05/07**HORÁRIO:** 17h30**LOCAL:** Av. Anchieta, 200 - 9º andar – Sala de Reunião.**PAUTA DA REUNIÃO:**

- Leitura e aprovação das atas anteriores.

- Análise do relatório de prestação de contas mensal dos recursos do FNDE.

- Apresentação da composição dos cardápios da Conselheira Sônia Maria Ferreira da Silva

SOLANGE LOUREIRO POZZUTO

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

Serviço de Certidões

Prot. 07/10/13526 – Kleber Augusto Nery

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do quadro de áreas assinado pelo Engenheiro e A.R.T. solicitando juntada ao prot. 07/10/13526.

Prot. 07/10/15208 – João Cacciatore

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O., solicitando juntada ao prot. 07/10/15208.

Prot. 07/10/15209 – João Carlos Vasconcelos Cunha

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O., solicitando juntada ao prot. 07/10/15209.

Prot. 07/10/15313 – Luis Antonio Durante

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do quadro de áreas assinado pelo engenheiro e A.R.T., solicitando juntada ao prot. 07/10/15313.

Prot. 07/10/15314 – 5º Tabelião de Notas

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do quadro de áreas assinado pelo engenheiro e A.R.T., solicitando juntada ao prot. 07/10/15314.

Prot. 07/10/15442 – Maria das Dores Cleto Ribeiro

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos sobre o imóvel, solicitando juntada ao prot. 07/10/15442.

Prot. 07/10/15941 – Milton Carlos Gazotto

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da planta aprovada e certidão de anexação de lotes, solicitando juntada ao prot. 07/10/15941.

Prot. 07/10/16658 – Rubens Nicetto

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O., planta aprovada, certidão de especificação de Condomínio homologada pela Seplama juntamente com a devida especificação, Incorporação de Condomínio, Quadro de Áreas assinado pelo Engenheiro e A.R.T., solicitando juntada ao prot. 07/10/16658.

Prot. 07/10/18357 – Ana Maria Antonia Zappellini de Sauan

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O., solicitando juntada ao prot. 07/10/18357.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO****Protocolado: 45919/02****Requerente: Darcy Pereira.****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.**Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **30.678-9 em 10/07/2000**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 03/10/14590 (03/10/45160 - Juntado)****Requerente: Mauro Sá Pereira.****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.**Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **68.786-3** na data de **31/12/2002**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.**Protocolado: 31821/01****Requerente: Denise Cristina Rodrigues.****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.**Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **53.272-0** na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º do Decreto Municipal nº 15.356/05. Ressalto que a inscrição perdeu a validade em 31/12/2000, sendo, portanto considerada encerrada a partir desta data.**Protocolado: 04/10/62578****Requerente: Mauro de Salles Pupo.****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN.**Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **1054533000 (inscrição antiga)** na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado nº 04/10/60676 e anexo 05/10/58977****Interessado: Clínica Médica N.S. da Conceição Ltda.****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-ofício**

Diante do exposto e atendendo aos art. 57 a 59 da Lei 11.109/01, com base nos elementos constantes nos autos:

1) de ofício a impugnação apresentada aos lançamentos do ISSQN-ofício, referentes aos exercícios de 2002 e 2003, relativos à inscrição nº 7.293-1, para retificar os referidos lançamentos, considerando a exclusão de 1 (um) sócio a partir de 01/10/2002, alterando-se o valor do imposto do exercício de 2002 para 3.325.000,00, correspondente a tributação de cinco sócios com o valor de 570.000,00 UFIC e um (1) sócio com o valor de 475.000,00 UFIC correspondente a 10/12 (dez doze avos) de 570.000,00 UFIC e alterando-se o valor do imposto do exercício de 2003 para 2.850.000,00 UFIC, correspondente a tributação de cinco sócios com o valor de 570.000,00 UFIC, nos termos do art. 26, inciso I, alínea b, e § 1º, e art. 27, inciso II e § 3º, da Lei 11.110/01;

2) de ofício, determino a retificação do lançamento do exercício de 2004, relativo à inscrição nº 7.293-1, alterando-se o valor do imposto para 2.875.000,00 UFIC, correspondente a tributação de cinco sócios com o valor de 575.000,00 UFIC, nos termos do art. 26, § 2º, inciso I, e art. 27, inciso II e § 3º, da Lei 11.829/03; com fundamento no § 2º do art. 49 da Lei 11.109/01, determino o aproveitamento dos valores relativos ao pagamento das 4 (quatro) parcelas que compõe o débito original relativamente ao exercício de 2004, efetuado em 24/11/05, nesses incluídos os acréscimos de multa e juros de mora mas não incluída a atualização monetária conforme determina o art. 55 da Lei 11.829/03, no valor do imposto retificado do exercício de 2004 e dos respectivos acréscimos de atualização monetária, multa e juros de mora, calculados até a data do pagamento do débito original em 24/11/05, nos termos do art. 54 e 55 da Lei 11.829/03, da Lei 11.097/01 e das Instruções Normativas da Secretária Municipal de Finanças-SMF nº 02/03 e nº 01/04, restando um crédito a favor do contribuinte de 606,8890 UFIC, na seguinte conformidade:

	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	TOTAL A RESTITUIR
RS/UFIC	-	-	-	-	-
VENCIMENTO	10/12/2004	10/1/2005	8/2/2005	10/3/2005	
VALOR PARCELA					
RS (UFIC 2004 = 1,5559)	1.118,30	1.118,30	1.118,30	1.118,30	
ATUALIZ. MONETÁRIA					
RS (UFIC 2005 = 1,6461)	64,83	0,00	0,00	0,00	
MULTA RS	10% 118,31	10% 111,83	10% 111,83	10% 111,83	
JUROS RS	12% 141,97	11% 123,01	10% 111,83	9% 100,64	
TOTAL A PAGAR RS	1.443,41	1.353,14	1.341,96	1.330,77	
VALOR PAGO RS (fls.60/61/62)	1.637,20	1.623,78	1.610,36	1.596,94	
A RESTITUIR RS	193,79	270,64	268,40	266,17	RS 999,00 ou 606,8890 UFIC

3) considerando que o contribuinte efetuou o recolhimento indevido do ISSQN relativo ao exercício de 2002, no regime de homologação, totalizando R\$ 9.777,11, correspondente a 7.974,8042 UFIC, e que foi autorizada a compensação dos valores do ISSQN-ofício dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, conforme despacho do Sr. Secretário Municipal de Finanças, publicado no DOM de 01/12/05, extinguíram-se os créditos do ISSQN relativos aos exercícios de 2002 e 2003, respectivamente de 3.325,0000 UFIC e 2.850,0000 UFIC (valores retificados), porém, tornou-se inextinguível a compensação relativamente ao exercício de 2004, visto que o contribuinte já havia efetuado o pagamento do débito em 24/11/2005, restando um crédito a favor do contribuinte de 1.799,8042 UFIC (7.974,8042 UFIC - 3.325,0000 UFIC - 2.850,0000 UFIC);

4) reconheço o direito à restituição da importância de 2.406,6932 UFIC (1.799,8042 UFIC + 606,8890 UFIC), atualizada nos termos da Lei 11.097/01, tendo em vista a constatação de pagamento maior que o devido, com fundamento nos art. 45, 46 e 48 da Lei 11.109/01, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto à restituição observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01;

5) indefiro o pedido para calcular os juros desde a data do pagamento do imposto indevido, visto que a restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar, de acordo com o art. 167, parágrafo único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN;

6) deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no art. 63 da Lei 11.109/01;

7) considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal nº 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 05/10/33365, anexado ao principal nº 05/10/28384**Interessado: CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda.****Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 05/10/33365, anexado ao principal nº 05/10/28384, relativa ao AIIM nº 248/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei 11.109/01, por deixar de emitir notas fiscais sobre os serviços intermediação de imóveis, no período de janeiro de 2000 a dezembro de 2004, cuja base de cálculo foi apurada através de arbitramento com base no artigo 148 da Lei 5.172/66 (CTN) e artigo 23 da Lei 11.829/03, visto que o impugnante não apresentou avaliação contraditória que tivesse o condão de modificar os valores e/ou número de ocorrências arbitrados. Por outro lado, com o advento da Lei Municipal 12.392/2005 que impôs penalidade menos severa que a prevista ao tempo de sua prática, pela redução da multa de 30 para 15 UFIC por documento não emitido, nos termos dos artigos 149, VIII e 106, II, "c", ambos da Lei 5.172/66 (CTN), **determino de ofício**, a retificação do presente AIIM, cuja penalidade passa nos itens 2 e 3, à fl. 1, para "Artigo 56, inciso I, da Lei 12.392/05", mantidos inalterados os demais dados, ficando o valor total do AIIM igual a 6.715,0000 UFIC. Deixo de recorrer de ofício, pois a redução não atinge o limite fixado no artigo 63 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando dia e hora para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 03/10/54700, anexado ao principal nº 03/10/48259**Interessado: ID Comunicação S/CLtda.****Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 03/10/54700, anexado ao principal nº 03/10/48259, relativa ao AIIM nº 3385, série "C", lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade ID Comunicação S/C Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei 11.109/01, por utilizar documentos fiscais diversos do estabelecido pela legislação tributária municipal e por deixar de comunicar à repartição fiscal a alteração de endereço da sede da sociedade. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando dia e hora para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 06/10/00625, anexado ao principal nº 05/10/60823**Interessado: Clínic Médicos Associados Sociedade Simples Ltda.****Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro** a impugnação protocolizada sob nº 06/10/00625, anexado ao principal nº 05/10/60823, relativa ao AIIM nº 694/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Clínic Médicos Associados Sociedade Simples Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei 11.109/01, por deixar de recolher o ISSQN sobre os serviços médicos no regime de homologação, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2004, quando a mesma apresentou caráter empresarial e não se enquadrou nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 da Lei Municipal 11.110/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou agendando dia e hora para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação

municipal pertinente.

Protocolado n.º 06/10/00624, anexado ao principal n.º 05/10/60824

Interessado : Clicir Médicos Associados Sociedade Simples Ltda.

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indeferir** a impugnação protocolizada sob nº 06/10/00624, anexado ao principal nº 05/10/60824, relativa ao AIIM nº 287/2005, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória, em nome da sociedade Clicir Médicos Associados Sociedade Simples Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por deixar de emitir notas fiscais de prestação de serviços relativos aos serviços médicos, estando enquadrada no regime de homologação, no período de janeiro de 2002 a dezembro de 2004, quando a mesma apresenta caráter empresarial e não se enquadra nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 da Lei Municipal 11.110/01. Por outro lado, com o advento da Lei Municipal 12.392/2005 que impõe penalidade menos severa que a prevista ao tempo de sua prática, pela não emissão de notas fiscais, conforme item 1 do AIIM, reduzindo a multa de 30 para 15 UFIC por documento não emitido, nos termos do artigo 149, VIII combinado com o artigo 106, II, "c", ambos da Lei 5.172/66 (CTN), **determino de ofício**, a retificação do AIIM, cuja penalidade passa ter a seguinte capitulação em todos os períodos: "Artigo 56, inciso I, da Lei 12.392/05" passando o valor total do AIIM para 7.200.000 UFIC, mantendo inalterados os demais dados. **Recurso de ofício** nos termos do artigo 63 da Lei 11.109/01. Fica o impugnante intimado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso oficial no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 65 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê I ou agendando dia e hora para vista do protocolo através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Depº de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
003946/2007	22870/77	ADHEMAR RODRIGUES	4.591,29
003947/2007	22870/77	ADHEMAR RODRIGUES	2.780,26
003948/2007	69023/01	TOBIAS MANDELMAN	1.069,54
003949/2007	81585/98	JUARY DE ALENCAR TRONDI	1.058,90
003950/2007	3741/79	DOLORES AUGUSTA DE SOUZA – ESPÓLIO	365,33
003951/2007	56762/01	PORFIRIO MARTINS DOS SANTOS	2.964,19
003952/2007	34559/69	APARECIDA BERNARDES MORAES	102,42
003955/2007	56763/01	PORFIRIO MARTINS DOS SANTOS	263,49
003958/2007	41913/01	CARLOS MARCOLINO FILHO	8.961,01
003959/2007	26363/01	VILMAR RIBEIRO DA SILVA	3.123,50
003960/2007	4285/90	MARCOS SERGIO ZANCHETTA	2.985,99
003961/2007	4285/90	MARCOS SERGIO ZANCHETTA	94,51
003962/2007	27745/72	HÉLIO ROCHA MATTOS	492,68
003964/2007	21963/82	GERALDO JOSE DE CARVALHO	282,07
003965/2007	21963/82	GERALDO JOSE DE CARVALHO	89,60
003966/2007	5563/46	HELENA DE OLIVEIRA PINTO	197,15
003967/2007	5563/46	HELENA DE OLIVEIRA PINTO	1.012,57
003968/2007	5563/46	HELENA DE OLIVEIRA PINTO	1.273,02
003972/2007	1981/67	PEDRO JOSE BLATKAUSKAS	5.854,61
003973/2007	16851/64	CELIA BARBOSA HOFFMANN DE MELLO	235,54

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Lei 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
003953/2007	33072/82	ARMANDO LADEIRA DE A. TEIXEIRA	2.172,01
003954/2007	48011/01	OSWALDO AGNANI	1.299,92
003956/2007	56763/01	PORFIRIO MARTINS DOS SANTOS	302,25
003957/2007	56763/01	PORFIRIO MARTINS DOS SANTOS	98,02
003963/2007	74566/99	JESUINO BONADIO	197,38
003969/2007	5563/46	HELENA DE OLIVEIRA PINTO	233,38
003970/2007	5563/46	HELENA DE OLIVEIRA PINTO	757,19
003971/2007	2721/60	CLEUNICE MARIA BOLINI DE CAMPOS	190,50

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Protocolo 2007/10/06576 - Int.: João Luiz Pereira da Silva – **Despacho:** Nada há a deferir nesta oportunidade, à vista da indisponibilidade de planta de urbanização definitiva devidamente reconhecida que possa atestar a localização do imóvel reclamado, encontrando-se o loteamento Jardim Itaguçu-2ª Parte na área de abrangência do Programa de Inclusão Social da Região do Aeroporto Internacional de Viracopos e registrando-se que a intervenção para regularização de loteamentos nesse programa foi determinada pela Superior Administração, para os quais indicam-se a necessidade de elaborar levantamento planialtimétrico cadastral, em fase de cotação de orçamentos para instrução de abertura de procedimento licitatório para contratação do referido serviço.

Protocolo 05/40/003726 - Int.: Serviço de Saude Candido Ferreira – **Despacho:** Arquite-se à vista das informações.

Protocolo 44.969/94 - Int.: ARMET S/A – Ind. e Comércio – **Despacho:** Arquite-se, à vista das informações.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º.

DE: VANESSA RIGHETO GONÇALVES ROSA – prot. 05/10/664 - proprietário **Paulo Lot** – Rua Fernando Cruz Passos, s/nº - lote 12 - quadra K – quarteirão 2544 – Jardim IV Centenário.

RUBENS GUILHERME

Coord. Esp. das Administ.Reg. e Subprefeituras

(11, 12, 15/05)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIACÃO COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS

De **ADILSON ANDRADE** - Protocolo n.º 07/10/19010; “**Compareça o interessado**, informando ainda que o não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da publicação acarretará no arquivamento do processo”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 07 de março de 2007

Aos sete dias do mês de março de 2007, realiza-se no São Vermelho, Av. Anchieta nº 200, Paço Municipal, Campinas/SP, a décima sexta Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 19h10 constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Associação de Moradores do Jd. Santa Genebra – Hélio Shimizu; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luis Donizetti da Silva; STU – Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – Marcílio Ventura; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; Habicamp – Leônicio Menezes; Sinduscon – Augusto Fernando de Barros Pimentel; AEO – Marco Antonio Gonçalves; Secovi – Rui Scaranari; Silvia Bastos Rittner e Fuad Jorge Cury; AREA Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura – Fábio Silveira Bernils; CMDU – Débora Frattazzo Verde; IAB – André Kaplan; Comedma – Mayla Yara Porto; COP – Jason Goulart Nunes; PROESP – José Salomão. Fernandes; Instituto Arvore da Vida – Deise Mara do Nascimento; UNICAMP – Mohamed Habib; EMBRAPA – Cristina Aparecida Rodrigues; CPQd – Edson Batista Teracine; Fundação Fórum/Campinas – Eduardo Gurgel do Amaral; membros do Poder Executivo de Campinas: Daniel Giatti Assis; José Luiz Nadalin; Eulin Mark Arlindo; Dirce Leme de Souza; Miguel Jorge Nicolau Filho e os convidados; Márcio Benvenuto – Sinduscon, Vicente Guillermo N. Moreno - Unicamp; Walter Periotto Júnior - FEAC; João B. Passarini - Fiesp; Rose Guglielminetti – Correio Popular e Gabriel Guedes Rapassi – Assessor vereador Sérgio Benassi. O presidente Márcio Barbado inicia a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida passa para o primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária previamente enviada aos conselheiros para ciência, após ressalva solicitada pelo conselheiro José Salomão apresentada pelo conselheiro Daniel, é colocada para o pleno para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente apresenta a nova integrante do conselho, indicada pelo Sinduscon a Senhora Maria Rita S. de Paula Amoroso como sua 1ª suplente e comunica também a justificativa de ausência por motivo de doença de familiares do conselheiro José Carlos representante da Associação dos Amigos Defensores do Centro de Integração da Cidadania da Região Metropolitana de Campinas. A conselheira Débora pede a palavra solicitando a inversão de pauta para apresentar a proposta que já havia protocolado na secretaria do Conselho, o presidente consulta o pleno sobre a inversão, que concorda, em seguida procede à leitura da proposta recebida, anexa a presente ata. Após a leitura o presidente faz observação que os prazos estão aprovados e que qualquer iniciativa de propostas e debates, devem ser ater aos prazos previstos vigentes, quanto as comissões entende que devem ser formadas por conselheiros, que poderão convidar outras pessoas a contribuir, principalmente as que morem na região da Macrozona trabalhada, todas com o aval dos conselheiros, acredita ser de suma importância a participação pois agregariam informações importantes e dados colhidos na Macrozona pela própria população. O conselheiro Mohamed, representante da UNICAMP, demonstra satisfação com a proposta, mas vê uma lacuna, faltou acrescentar que as propostas serão trabalhadas em conjunto com o executivo. Posição esta apoiada pela conselheira Maria Rita, afirmando que o objetivo é somar. O conselheiro Luis Donizetti, representante dos Movimentos Populares também manifesta-se favorável a proposta anexa, mas complementa dizendo que os trabalhos devem ser realizados em conjunto para que o processo seja viabilizado, conforme ocorreu com a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor-CTRPD. A conselheira Débora frisa que a proposta não é só dela e sim de várias entidades com representação no Conselho e que houve mal entendido, porque a intenção não era deixar o executivo de fora das comissões. Ari Fernandes, representante da PUCAMP, fala que é importante coletar subsídios, a intenção é garantir a participação de todos, a figura do coordenador e relator das comissões estariam interfaciando com o Executivo. Com a palavra o presidente ressalta que não podem desconsiderar as questões já estão aprovadas, vão trabalhar sobre os Conceitos e Estruturação, amplamente debatidos e aprovados no Conselho, sempre obedecendo o cronograma aprovado. Em seguida solicita ao conselheiro e assessor da SEPLAMA José Nadalin, para apresentar a proposta do Conceito para os Planos Locais, parte integrante desta. Após a apresentação o presidente abre a palavra aos conselheiros. O conselheiro Fuad pergunta aonde o fornecimento do diagnóstico pode influenciar nos trabalhos, quer entender quando as comissões devem trabalhar. O presidente informa que estão fazendo as leituras, e que em seguida estes serão analisados sobre a ótica do conceito e estruturação aprovados. O conselheiro Hélio pede atenção às comissões, acha louvável a proposta colocada, mas aponta que seria um problema a exclusão do Executivo. A

conselheira Silvia explica que o documento não faz exclusão, apenas não querem impor a participação devido a grande demanda que os técnicos têm para os planos locais. O presidente Márcio Barbado lembra que na primeira reunião ordinária de 07 de fevereiro passado, o calendário foi aprovado, justificando a preocupação com as agendas de outros Conselhos, informa que o documento referente aos trabalhos será apresentado em maio. A conselheira Mayla expõe sua opinião, dizendo que não concorda com a exclusão do Executivo nas comissões, quer saber também por que só duas comissões, pede detalhamento sobre as comissões propostas, sugere uma dinâmica, que cada segmento discuta e traga para dentro do Conselho suas opiniões. O presidente intervém e fala que a qualquer momento poderão ser constituídas novas comissões, respeitando os prazos estabelecidos, afirmando que o Conselho é inclusivo, esclarece que os Planos Locais de Gestão vão estar inteiros nas comissões. Márcio diz que assim que os diagnósticos estiverem prontos eles serão apresentados ao conselho, conforme cronograma aprovado pelo conselho. O conselheiro Jason sugere uma comissão de participação e controle social, desmembrando a comissão de uso e ocupação do solo. Fuad diz que essas duas comissões foram amplamente debatidas e que a princípio, eram mais de duas, porém, entendeu-se por bem reagrupá-las, sendo um primeiro momento de capacitação para enriquecer os debates, e, se necessários serem criadas mais comissões posteriormente. Jason concordou com a proposta. Após os debates e aprovação do pleno, o presidente declara criadas as comissões de Uso e Ocupação do Solo e a Técnica Ambiental, propondo prazo até 13 de março do corrente para os conselheiros efetuarem suas inscrições, em seguida marcar reunião para definir o coordenador e relator, fala da importância da participação frisando que todas as questões devem ser acolhidas e debatidas. Passando para o terceiro item da pauta: aprovação da definição do Conceito dos Planos Locais de Gestão, o presidente abre a palavra aos conselheiros. O conselheiro André solicita esclarecimentos se os Planos Locais alteram a atual Lei de Uso e Ocupação do Solo. O presidente responde que o Plano Local de Gestão não modifica esta lei. O conselheiro Jason pergunta se o conceito que envolve o Plano de cada macrozona vai funcionar como uma Área Regional - AR. O presidente diz que a visão tem que ser um todo, explica que a cidade foi "dividida" em macrozona para facilitar, observar as características, entender cada macrozona, cada plano local de gestão, propõe a criação de um Conselho Gestor. O conselheiro Hélio expõe sua opinião de que precisa haver mais unidade administrativa, verificando as especificidades. Após os debates, o Conselho consolida o Conceito, aprovado por unanimidade. Em seguida passa para o 4º item da pauta: aprovação da Estrutura para elaboração dos Planos Locais, após debates também foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Luis Donizetti pergunta sobre a metodologia dos trabalhos das comissões, como irão fazer as convocações nas macrozonas, qual é o prazo. O presidente diz que primeiro é consolidar o formato que foi aprovado, posteriormente a criação de Grupos Temáticos, que poderiam convidar as pessoas para uma capacitação para interagir com informações que cheguem até o Conselho. Importante que os movimentos populares tragam as pessoas para participar dos debates. O conselheiro Jason diz que tem contribuição a dar, irá encaminhar as demandas para o Conselho. O presidente agradece a presença da jornalista Rose Guglielminetti do Correio Popular, bem como a presença de Gabriel Rapassi assessor do vereador Sérgio Benassi, fazendo uma deferência aos participantes pelo apoio dado ao Plano Diretor. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 21h35, eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(11, 12, 15/06)

ANEXO I – CONCEITO E ESTRUTURA DOS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO CONCEITO

O que é o Plano Local de Gestão -PLG ?

É uma ferramenta complementar de ordenamento do território a ser desenvolvido pelo Executivo para as 9 Macrozonas do município de Campinas com a participação da sociedade organizada em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar número 15, de 27 de dezembro de 2006, Lei do Plano Diretor em estreita subordinação à mesma, devendo, portanto, primar-se pela orientação das diretrizes contidas naquele diploma legal. Deve também trazer em seu bojo as orientações contidas no Estatuto da Cidade, em especial o que se refere à participação popular. Nesse sentido, deverá ser substanciado por uma lei complementar aprovada pela Câmara Municipal.

Como surgiram as Macrozonas de Planejamento?

Em função do reconhecimento da heterogeneidade das áreas do município de Campinas foram definidas as 9 Macrozonas, considerando-se para esta definição os aspectos físico-territoriais, sócio econômicos e ambientais identificados a partir das leituras e diagnósticos produzidos no Plano Diretor.

Como fazer?

Nos Planos Locais de Gestão, a partir do detalhamento das diretrizes, serão definidas as normas urbanísticas, discriminando-se os usos permitidos, intensidades de ocupação do solo, restrições sobre edificações e/ou atividades, caracterizando-se ainda como instrumento orientativo da revisão das leis de estruturação urbana, localização de equipamentos, indicação de medidas para a recuperação de espaços públicos de saneamento, infra-estrutura e drenagem, hierarquização do sistema viário, indicação de medidas de proteção, valorização e recuperação do patrimônio cultural e ambiental, dentre outras.

Nesse sentido, o desenvolvimento do trabalho pressupõe o enfrentamento de questões múltiplas e interagentes, envolvendo, dessa forma, a competência de todos os órgãos da administração municipal e de outras esferas de governo, e exige, já no seu início, uma articulação inter setorial capaz de ajustar as prioridades dos diversos órgãos, objetivando garantir a integração das políticas, programas e projetos, nos moldes das agendas vivenciadas no decorrer da revisão do Plano Diretor.

Quando deverão ocorrer?

Os Planos Locais serão desenvolvidos para o município todo seguindo as prioridades estabelecidas no artigo 19, seção II, capítulo III, Título II, da Lei Complementar nº 15 de 27 de dezembro de 2006 - Lei do Plano Diretor, conforme a ordem a seguir:

- Macrozona 5
- Macrozona 7
- Macrozona 9
- Macrozona 6
- Macrozona 8
- Macrozona 2
- Macrozona 4
- Macrozona 1
- Macrozona 3

O que se espera?

O Plano Local de Gestão traz à tona respostas participativas e de gestão mais eficazes, uma vez que o detalhamento de um espaço territorial definido pelo Plano Diretor será estudado e mapeado, considerando-se as especificidades daquela região e ouvida a população que a abrange. Assim sendo o P.L.G. deverá ser encarado como o espaço institucional que deverá consolidar as metas das políticas setoriais, buscando a integração entre os diversos agentes.

Além de apresentar o detalhamento das diretrizes, propor ações localizadas mais eficaz de políticas públicas, gestão e escolha dos instrumentos a serem utilizados, também contemplará um caráter participativo singular, por meio dos conselhos municipais, das organizações civis, da comunidade e dos poderes constituídos.

ESTRUTURA PARA OS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO DAS MACROZONAS INTRODUÇÃO

(O que é e o que se pretende com o Plano Local de Gestão e quais os resultados esperados)

COMO OS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO SERÃO ELABORADOS -

Os Planos Locais de Gestão devem, como parte que são do Plano Diretor, seguir o mesmo formato de elaboração, preconizando a ampla participação em todas as suas etapas:

- Detalhamento da leitura da região já iniciada no Plano Diretor
- Levantamento das demandas
- Atualização dos dados por Macrozona
- Elaboração de Diagnóstico
- Formulação de Propostas
- Elaboração da Minuta do Projeto de Lei

PARTE I – CARACTERIZAÇÃO DAS MACROZONAS

Área de Abrangência

(Descrição de qual é a área a ser estudada e respectivo mapa de localização)

Caracterização Ambiental

TERRITÓRIO
SOLO
RECURSOS HÍDRICOS
CLIMA
VEGETAÇÃO
APPS
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ESPAÇOS VERDES
ARBORIZAÇÃO
FAUNA
PERMEABILIDADE DO SOLO
SUBSOLO
MINERAÇÃO
ÁREAS CONTAMINADAS
POLUIÇÃO DO AR
RESÍDUOS SÓLIDOS
GESTÃO AMBIENTAL – EDUCAÇÃO AMBIENTAL
UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E LIMPAS
BOAS PRÁTICAS ECOLÓGICAS
PROJETOS ECONÔMICOS E SOCIAIS SUSTENTÁVEIS
IDENTIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DE RELEVÂNCIA ARQUITETÔNICA – HISTÓRICA – CULTURAL – TURÍSTICA E AMBIENTAL
USOS, VOCAÇÃO E POTENCIALIDADES RURAIS NA ÁREA DA MZ

Uso e Ocupação do Solo

Processo de ocupação urbana - (histórico da ocupação urbana da região)

Configuração atual do uso do solo - (identificação do uso real do solo)

Zonamento vigente - (zonamento determinado pela lei de uso e ocupação do solo vigente)

Aspectos demográficos, sociais e econômicos - (apresentação e análise dos dados relativos à área da Macrozona)

Inter-relação com a Região Metropolitana - (identificação dos possíveis reflexos gerados pela inter-relação com as cidades vizinhas ou mesmo conurbadas)

Sistema Viário e Transportes

(Identificação das características e demandas do sistema viário e dos transportes na Macrozona)

Infra-estrutura, Saneamento e Drenagem

(Identificação das características e demandas relacionadas à infra-estrutura (resíduos, iluminação, pavimentação), ao saneamento (abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos) e à drenagem urbana)

Habituação

(Caracterização e identificação das áreas de sub-habituação)

Equipamentos Comunitários

Saúde

Educação

Assistência Social

Cultura

Esportes e Lazer

Segurança Pública

PARTE II – DIRETRIZES E PROPOSTAS

1. Diretrizes para a Macrozona

Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural
Diretrizes Ambientais, Drenagem e Saneamento
Diretrizes do Sistema Viário - (detalhamento das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, para a Macrozona)
Diretrizes para as Políticas Públicas e Setoriais

2. Projetos Específicos

(uso do solo, sistema viário, transportes, infra-estrutura, equipamentos públicos, áreas verdes, regularização fundiária)

PARTE III – GESTÃO

Mecanismos de gestão do PLG, ressaltando-se a Participação Popular na formulação do PLG e a participação do Conselho Gestor de cada Macrozona, na implementação do PLG.

ANEXOS – TABELAS E MAPAS

ANEXO – II – PROPOSTAS ENCAMINHADAS PARA CONCEITO E ESTRUTURA DOS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO 26/02/2007

De João Coelho, Pimentel, Leôncio, Carlos Gargantini

Prezado Márcio:

Conversamos longamente sobre o material que foi distribuído na reunião do ConCidade e podemos apresentar as seguintes idéias e sugestões:

I A experiência de participação na elaboração do PD nos leva a crer que as discussões para elaboração dos Planos Locais de Gestão deveriam se dar sobre propostas preliminares para cada Macrozona. Isso para que os trabalhos tenham foco, sejam objetivos e permitam a efetiva participação popular. A elaboração dessas primeiras propostas, que levarão em conta os problemas diagnosticados e as manifestações populares registradas durante a elaboração do PD, deveriam contar com a participação das entidades técnico profissionais que participam do ConCidade. Isso respaldaria plenamente a noção de participação popular, tão ao gosto das autoridades do Ministério das Cidades. E, a partir dessas propostas, mesmo que muito genéricas, haveria críticas construtivas e discussões objetivas com a representação da sociedade.

2 Há duas questões que, entendemos, devem ser tratadas quando da elaboração de qualquer plano local: (caminhar paralelamente)

a. A revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, especialmente no que diz respeito às suas diretrizes gerais, que serão aplicadas em todo o território do Município;
b. A identificação das características e demandas do sistema viário e dos transportes. Qualquer estudo de sistema viário ou de transportes em uma Macrozona deve ser baseado em levantamento geral, de todo o território municipal, ou mesmo do metropolitano, de origem e destino dos deslocamentos, o que implica em, na ordem dos trabalhos, dar início, antes de qualquer proposta local, a um amplo estudo de movimento das pessoas e veículos.

3 As questões relativas à Infra-estrutura, ao Saneamento e à Drenagem devem ser tratadas dentro dos Planos Setoriais, visando soluções para todo o Município, e não no âmbito dos Planos Locais. Porque não é possível resolvê-los apenas dentro das áreas das Macrozonas.

4 Algumas sugestões para alterações do texto apresentado:

a. No item "Como os planos locais de gestão serão elaborados":

I. No item Detalhamento da leitura da região já iniciada no Plano Diretor, acrescentar: "a ser acompanhado por grupo de trabalho composto por elementos técnicos da Seplama e representantes da sociedade".

II. No item Levantamento das demandas, acrescentar: "ouvindo a comunidade".

III. No item Formulação de propostas, acrescentar: "expondo-as à comunidade à medida em que forem minutas pela Seplama, dando a conhecer também as sugestões e propostas recebidas".

IV. No item Elaboração da Minuta do Projeto de Lei, acrescentar: "apresentando as minutas preliminares aos Conselhos Municipais".

Esses cuidados vão garantir a participação dos interessados na formulação de conceitos e não somente na captação de queixas e informações.

b. No elenco das características da Macrozona acrescentar um novo item relativo ao conhecimento dos recursos de gestão do território (organização institucional e operacional). Na verdade se o plano é de gestão é claro que os processos de gestão encontrados na Macrozona devem ser levantados para que as informações dêem causa a propostas de reformulação. Devem merecer especial atenção os gargalos burocráticos que dificultam a prestação de serviços. O objetivo do planejamento é melhorar serviço à população.

5 É fundamental instalar já os Conselhos Gestores de cada Macrozona, facilitando então todo o relacionamento com a comunidade.

6 Indispensável menção aos recursos necessários e ao processo de Georeferenciamento.

ANEXO III - PROPOSTA DE COMISSÕES TÉCNICAS TEMÁTICAS DO CONCIDADE.CAMPINAS

Campinas, 05 de março de 2007.

REF:- PROPOSTA DE COMISSÕES TÉCNICAS TEMÁTICAS DO CONCIDADE.CAMPINAS

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES AOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS LOCAIS DE GESTÃO DAS MACROZONAS E SUAS DISCUSSÕES PELO CONSELHO DA CIDADE

DE CAMPINAS

DESTINATÁRIO: CONCIDADE.CAMPINAS**Att. ILMO.SR.Presidente Márcio Barbado**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Campinas

Em resposta aos debates ocorridos nas últimas reuniões ordinárias de nosso CONCIDADE.CAMPINAS 28 e 07 de fevereiro último p.p., com o intuito de colaborar e enriquecer os debates em torno de tão fundantes matérias que tratarão de viabilizar o Plano Diretor do Município de Campinas nas escalas locais de gestão das macrozonas, vimos propor a constituição inicial de 02 Comissões Técnicas do CONCIDADE.CAMPINAS, com as seguintes denominações, focos e características:

1. COMISSÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**Composição:**

conselheiros (titulares e suplentes do CONCIDADE), sem ser do executivo ou da Seplama, os quais serão pontualmente convidados, de forma a que não sejam assoberbados por novos compromissos em sua agenda de trabalho, e assim não implique no comprometimento da agenda interna de trabalho em curso;

membros da comunidade específica por macrozona;

especialistas convidados

representantes de secretarias e autarquias municipais específicas às temáticas e demandas pontuais.

Os **trabalhos**, conforme estabelece o regimento interno do Conselho, serão conduzidos por **um coordenador e um relator**, ambos preferencialmente conselheiros.

Foco:

Definição, conceituação, detalhamento e demandas das Políticas Públicas Gerais e Setoriais, tais como de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo nas zonas rural e urbana, estruturação viária e de transportes, habitação, saúde, educação e demais específicas e concernentes à configuração urbana.

2. COMISSÃO TÉCNICA AMBIENTAL**Composição:**

conselheiros (titulares e suplentes do CONCIDADE), sem ser do executivo ou da Seplama, os quais serão pontualmente convidados, de forma a que não sejam assoberbados por novos compromissos em sua agenda de trabalho, e assim não implique no comprometimento da agenda interna de trabalho em curso;

membros da comunidade específica por macrozona;

especialistas convidados

representantes de secretarias e autarquias municipais específicas às temáticas e demandas pontuais.

Os **trabalhos**, conforme estabelece o regimento interno do Conselho, serão conduzidos por **um coordenador e um relator**, ambos preferencialmente conselheiros.

Foco:

Definição, conceituação, detalhamento e demandas das Políticas Públicas Gerais e Setoriais de Meio ambiente, tais como Saneamento Básico, Resíduos, Recursos Hídricos, Paisagem Natural, Áreas públicas e verdes e as demais específicas e concernentes à configuração urbana

3. CALIBRAGEM DE DEMANDAS E DE FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS TEMÁTICAS

Para que seja enunciado um primeiro produto de avaliação das 2 primeiras Comissões Técnicas Temáticas propostas para o CONCIDADE.CAMPINAS, faz-se necessária a imediata disponibilização às mesmas do Diagnóstico já desenvolvido – desde dezembro/2006 (ver cronograma entregue aos conselheiros em 07/02/2007) – da MACROZONA 5 / MZ5.

4. CRONOGRAMA DE TRABALHO DAS COMISSÕES TÉCNICO-TEMÁTICAS 1 E 2

DIA / MÊS	DIA / SEMANA	ATIVIDADE
07/MARÇO	4ªFEIRA	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AO PLENÁRIO DO CONCIDADE E CONSTITUIÇÃO DAS 2 COMISSÕES TÉCNICAS
09/MARÇO	6ªFEIRA	PRAZO PARA SEPLAMA ENCAMINHAR O DIAGNÓSTICO DESENVOLVIDO DA MZ.5 PARA AS 2 CTS
21/MARÇO	4ªFEIRA	APRESENTAÇÃO COM AVALIAÇÃO PELAS CTS DE SEUS RELATÓRIOS PRELIMINARES SOBRE A MZ.5 PARA O PLENÁRIO DO CONCIDADE OU EM ATÉ 12 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL DA SEPLAMA
-	-	NESSA DATA DEVERÁ SER DEFINIDO UM CRONOGRAMA
-	-	COMPLEMENTAR DE TRABALHO DAS CTS E DO CONCIDADE PARA O MÊS DE ABRIL/2007

Obs:- o cronograma proposto não interfere mas soma-se ao cronograma de trabalhos internos do executivo, em cumprimento a agenda geral do Plano Diretor aprovado em seu PL.09/06 Esperando com isso estar contribuindo a plena capacitação e democrático envolvimento de toda a sociedade de Campinas, assina em nome das entidades abaixo identificada.

Prof.ª MSc.Arq.Urb. **Débora Frazatto Verde**

Conselheira titular representante do CMDU

p/ entidades abaixo, reunidas nessa data, que propõem o presente documento:

ABEA – Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo

AELO – Associação das Empresas Loteadoras – Regional Campinas

AEAC – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas

AREA – Associação Regional de Escritórios de Arquitetura

HABICAMP – Associação Regional da Habitação

IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – Seccional Campinas

SEESP – Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – Delegacia Campinas

SECOVI – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis – Regional Campinas

SINDUSCON – Sindicato da Construção do Estado de São Paulo – Regional Campinas

(11.12.15/05)

C.M.D.U. /CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

ATA DA 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/04/2007

Aos dez dias do mês de abril de 2007, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima vigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h30 em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – 2º secretário – COREGRAN; Felicidade Iracema de Castro e Araújo (suplente) – Consabs; José Salomão Fernandes – Proesp (suplente); Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho - Presidente – Sinduscon; César de Camargo Galli – Secovi (suplente); Fidélis Asta (suplente) – AEAC; Hamilton Arnaldo Rodrigues (suplente) – AEAC; Débora Frazatto Verde - 1ª secretária – AREA; Mário Kubota – Adefei (suplente); Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes – Puccamp; Alair Roberto Godoy – Poder Executivo; Rosa Maria Tafuri – Poder Executivo e o convidado Gabriel Rapassi – assessor do vereador Sérgio Benassi. O presidente João Coelho inicia a reunião que tem como pauta: 1) Aprovação das Atas da 36ª Reunião Extraordinária e 219ª Reunião Ordinária; 2) Comunicados; 3) Trabalhos do dia: - Relatos sobre os trabalhos das comissões constituídas no Conselho da Cidade de Campinas; - Andamento dos trabalhos da comissão de oficina sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo; - Apresentação dos Pareceres dos PLCs nºs 06/06; 12/06; 13/06 e 02/07 por suas comissões. Agradecendo a presença de todos o presidente passa para o primeiro item aprovação das Atas revisadas pela 1ª secretária Débora Frazatto Verde, após correções as Atas da 36ª reunião extraordinária e da 219ª reunião ordinária foram aprovadas por unanimidade. No segundo item, comunicados o presidente informa do convite recebido e já enviado aos conselheiros do evento a ser realizado pelo Secovi no dia 12 de abril do corrente, às 9h30, no Hotel The Royal Palm Plaza, cujo tema é o mercado imobiliário, projetos e programas de habitação. Comunica também do pedido da Ciesp requisitando o mailing do Conselheiros para divulgação de eventos, o presidente ressalta que o Conselho tem adotado como premissa que seja encaminhada a correspondência à Secretaria do CMDU para sua distribuição, solicitando que a Ciesp fosse informada dessa posição. Assim ficou aprovado. Informa que o conselheiro Marcelo Paschoal justificou ausência devido à missa de 7º dia de familiar no mesmo horário da reunião. Para o terceiro item, o presidente convidou o conselheiro Leôncio Menezes para expor os trabalhos realizados pela comissão técnica de uso e ocupação do solo do Conselho da Cidade de Campinas, da qual é conselheiro e relator. Com a palavra o conselheiro Leôncio relata que já aconteceram quatro reuniões, sendo que na última foi apresentada

proposta pelo integrante da comissão Sr. Augusto F. de Barros Pimentel, propondo também que seja articulada uma reunião entre ele (Sr. Augusto), Comissão Técnica de Uso e Ocupação do Solo e membros da Seplama da Prefeitura Municipal para sinergia, desenvolvimento um glossário. Além disso ele apontou para: a) as dificuldades que a comunidade técnica tem em aplicar o LUOS; b) necessidade de reformular a Lei de Zonamento a partir do conceito de COMODIDADE, que leva à um menor número de zonas: Industrial – restrita (só indústria) e aberta; Comercial – comércio e serviço de porte pequeno e porte com possibilidade de verticalização; Residencial – só habitação singulares e mista; Proteção Ambiental – empreendimentos social e cultural de interesse público; Especial – legislações específicas federais e empreendimentos de grande impacto. c) necessidade de discussão de uma legislação específica para as áreas de EIS. Entende que devem ser convidados além de urbanistas, antropólogos e sociólogos para essa discussão de definição da dinâmica urbana do município, dentro de parâmetros necessariamente multi e interdisciplinares. d) nesse sentido, aponta para a necessidade de se conceber um zoneamento da cidade dentro de parâmetros mais contemporâneos, onde adota-se por exemplo, como índice máximo de aproveitamento o 3. Onde for maior, adota-se 3, discutindo-se então os amparos legais existentes ou a enunciar para isso, e onde não existir adotar índice 1, mas com incentivos que permitam a elevação desse índice. e) por fim, iniciaram discussões a despeito das decorrentes soluções e políticas locais de drenagem. Com a palavra o conselheiro Ari Fernandes relata sobre o andamento dos trabalhos da comissão de oficina sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo, diz que foi feito levantamento com os alunos da Pucc, sobre as cidades da Região Metropolitana de Campinas, e destacaram-se as cidades de Valinhos; Vinhedo e Sumaré. A Prefeitura Municipal de Sumaré está desenvolvendo uma nova Lei de Uso e Ocupação do Solo a partir do seu novo Plano Diretor, e portando entende pertinente conhecê-la e debatê-la. Também foi consultada a arquiteta Raquel Rolnik que indicou o Instituto Polis de São Paulo e alguns trabalhos que têm desenvolvido de consultoria junto a Administrações Municipais do país, e em especial a indicação arquiteto Renato Cymbalista, para vir trazer as experiências que têm tomado contato. Comunicou ainda que foi organizada na semana passada pelas Associações de Moradores da região uma reunião da Macronorte, que envolve as Macrozonas 5, 6 e região do Campo Grande, que estão muito preocupados com os seus respectivos Plano Locais, e que semelhante reunião está por ocorrer para a região dos Amareis e do eixo Santos Dumont. O presidente passa a palavra ao conselheiro Alair Godoy que diz que há uma relação de leis de Plano Diretor que a Seplama tomou conhecimento para estudo e relações associativas, como das Prefeituras de: Santo André; São Paulo; São José dos Campos; Guarulhos; Sorocaba; Santos; Ribeirão Preto; Belo Horizonte e Niterói, entre outras. Foi ponderado pela conselheira Débora que muitas dessas leis que foram objeto de referência já encontram-se superadas, notadamente com a vasta produção de Planos Diretores e Leis de Requalificação Urbana complementares aprovadas e em vigor nos últimos 2 anos, que serão verificadas pela Seplama. Com a palavra o presidente João Coelho propõe encaminhar ofício à Seplama solicitando que se designe informações sobre esses trabalhos, pedindo aos conselheiros Débora e Leôncio para fazerem a minuta do ofício que foi lida e aprovada por unanimidade pelo plenário. Para finalizar o presidente pede para a 1ª secretária Débora Frazatto, para resgatar as comissões responsáveis pelos Pareceres referentes aos PLCs nºs 06/06; 12/06; 13/06 e 02/07, ora não apresentado nessa reunião, para que em reunião futura possam ser concluídos. E nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião às 20h00. Eu Débora Frazatto Verde lavrei a presente Ata.

(11.12.15/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67563/2007 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o biênio 2007/ 2009.

REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES:**Titulares:**

Maria Edith de Almeida – UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas
Sandra C. Foster Joani - PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE/SINDICATOS:**Titulares:**

Antonia Vanderlene de Sousa Morais – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Campinas e Região

Denilza Aparecida Silva – Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região

Francisca de Fátima Silva Gonçalves – Sindicato dos Servidores Municipais

Suely Fátima de Oliveira – APEOSP

Suplentes:

1º Mercedes dos Santos

2º Maria de Lourdes Lemos Saldini

3º Sonia Maria Maia

4º Luciana Pratavieira Franco

REPRESENTANTES DE ONGS, ENTIDADES DE DEFESA DA MULHER**Titulares:**

Ana Lúcia Favoretto – SOS Ação Mulher e Família

Claudian Sales Dias – União Brasileira de Mulheres

Conceição Aparecida Geremias – Pró Bairro de Barão Geraldo

Denise Tonsig Garcia Teijeiro – Associação das Mulheres de Campinas

Eva Cruz – Associação das Mulheres de Campinas

Leonilde Gorri Macedo – Grupo de Mulheres da Periferia

Lise Roy – Grupo de Mulheres da Periferia

Rosângela de Jesus Spindola Rey – SOS Ação Mulher e Família

Rute Ferreira de Oliveira – Associação das Mulheres de Campinas

Terezinha de Fátima Carneiro da Silva – Grupo de Mulheres da Periferia

Suplentes:

1º Silvana Aparecida Gomes Veiga

2º Antonia Maria da Conceição

3º Adriana Sanches Galdeano Borgo

4º Izabel Fernandes de Andrade

5º Maria de Fátima Siqueira Silva

6º Mary Yassue Fugimori

7º Francisca Honório do Amaral

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**Coordenadoria da Mulher**

Titular – Berenice Rosa Francisco - matrícula nº 112491-9

Suplente – Lais de Campos Vilas Boas - matrícula nº 113483-3

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Verônica Gomes Alencar Lima e Moura - matrícula nº 90071-0

Suplente – Maria Rosa Vieira de Carvalho - matrícula nº 67926-7

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Titular – Cássia Alexandra Conte Machado - matrícula nº 108425-9

Suplente – Lia Meirinho Perrella - matrícula nº 36805-9

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Angela Ferraz - matrícula nº 90239-0

Suplente – Sandra Regina Sellin Trevelin - matrícula nº 108082-2

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Titular – Valéria Aparecida Costa Torres - matrícula nº 1122126

Suplente – Marcia Regina Malachias Machado - matrícula nº 91534-3.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67562/2007 - Ceder até 31/12/2007, a servidora ANGELA MONTEIRO SILVA DE MORAES, matrícula 40621-0, para sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

PORTARIA N.º 67568/2007 - Tornar nula a portaria n.º 66222/2006, que concedeu a servidora MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA a Aposentadoria por invalidez no emprego de Cozinheiro – padrão 08 com proventos integrais, nos termos do acórdão incluído.

PORTARIA N.º 67573/2007 - Revogar os itens da portaria n.º 66104/2005 que nomearam os senhores abaixo relacionados como representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Campinas indicados pelo Fórum Permanente de Cultura de Campinas junto ao Conselho Municipal de Cultura:

Titulares:

Luiz Terribebe Júnior, a partir de 02/01/2007

Eduarda Cristina Aparecida Penteado Coutinho, a partir de 02/04/2007

Elidinéia Maria da Silva, a partir de 02/04/2007

Suplente: Terezinha Augusta Gouvêa, a partir de 02/04/2007

Nomear até 19/12/2007, os senhores abaixo relacionados representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Campinas, indicados pelo Fórum Permanente de Cultura de Campinas:

Titulares:

Deise Mara do Nascimento

Daniel Viatti Wege

Rodrigo Cachanco

Suplentes:

Marino Ziggiatti

Eduardo Salmar

PORTARIA N.º 67574/2007 - Conceder a partir de 11/04/2007, a exoneração solicitada pela servidora DEBORA ROBERTA DAL GALLO - matrícula n.º 106938-1, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 67575/2007 - Conceder a partir de 17/04/2007, a exoneração solicitada pela servidora CLAUDIA FOLCHINI, matrícula n.º 108299-0, do cargo de Vice-Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 67576/2007 - Conceder a partir de 18/04/07, a exoneração solicitada pela servidora THAIS RODRIGUES PAIVA - matrícula n.º 107735-0, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67603/2007 - Nomear, o senhor TIAGO MARCONATTO PENTEADO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial Técnica da Ouvidoria Geral do Município
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 67586/2007 - alterar a partir de 02/05/2007, a jornada de trabalho solicitada pelo servidor JOSÉ HUGO PIERANGELI - matrícula n.º 55823-0, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PORTARIA N.º 67587/2007 - Conceder a partir de 23/04/2007, Licença Sem Vencimentos ao servidor DANIEL FERNANDES DA SILVA - matrícula n.º 37826-7, pelo período de 02 (dois) anos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 15/05/07 (terça-feira), nos horários abaixo relacionados, ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	RG	HORARIO
25	CLAUDIA FONSECA BALDINI	00000219913092	17H00
26	SANDRO MARCIO PRETTO	00000183076692	17H20MIN

Campinas, 11 de maio de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 15/05/07 (terça-feira), nos horários abaixo relacionados, ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	RG	HORARIO
27	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	00000021340901	15H40MIN
28	EVANDRO PANIZO DARIO	0000026648959X	16H00
28	JOSE PAULO DOS SANTOS	00000016830124	16H20MIN
28	MARCELO SORATTO PEREIRA	00000276458552	16H40MIN

Campinas, 11 de maio de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a compare-

cerem **dia 16/05/07 (quarta-feira), nos horários abaixo relacionados, ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOME	RG	HORARIO
20	VALERIA BARONE LUTTKE	00000202807897	7H20MIN
21	DULCILIA DE FATIMA SANTOS	00000013086060	7H40MIN
21	NATASHA MARZLIAK	00000328290208	8H00
23	ERIKA BRATFISCH DOMINIQUINI	00000281840143	8H20MIN
23	MARIANGELA LUPORINI PALLARO	00000018564858	8H40MIN
23	MARLI DOMINGUES BRAGA	00000255583606	9H00
23	SONIA REGINA FINCK	00000006353705	9H20MIN
23	SUELI APARECIDA BATISTA SILVA	00000164237410	9H40MIN

Campinas, 11 de maio de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 16/05/07 (quarta-feira), nos horários abaixo relacionados, ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO – CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	RG	HORARIO
10	CASSIA MARIA TOLEDO SACCON	00000437325490	15H00
11	ANNE BINDER	00000257991773	15H20MIN
12	THAIS GIMENEZ DA SILVA AUGUSTO	00000323872815	15H40MIN

Campinas, 11 de maio de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 17/05/07 (quinta-feira), nos horários abaixo relacionados, ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROFESSOR SUBSTITUTO – PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	RG	HORARIO
77	ANA PAULA MIRANDA ASSUNCAO	00000270869256	8H00
77	SIMONE RODRIGUES VIANNA SILVA	00000349970348	8H20MIN
77	SIMONE CRISTINA PEREIRA	00000199694562	9H00
77	HEBE CRISTINA DA SILVA	00000010154348	9H20MIN
77	DENISE BUENO SATKEVIC	00000420126958	10H00
77	CELIA ARAUJO MOURA SAVEDRA	00000242022315	10H20MIN
77	CAMILA IDALGO DOS REIS	0000028899095X	11H00
77	CAMILA DO CARMO CUSTODIO	00000295048888	11H20MIN
85	MARLI BASSO RODRIGUES	0000011089490X	13H00
85	LILIAN MENDES SILVEIRA	00000290565078	13H20MIN
85	DULCINA INES PENHA MARINELLI	00000008806204	14H00
85	CRISTIANE MARIA MEGID	00000329549546	14H20MIN
85	ANA PAULA HIRAYAMA DANTAS	00000268140200	14H20MIN
90	CAMILA CARLA MANCINI	00000222279035	15H00
90	MARCIA REGINA COSTA CIRNE AMSTALDEN	00000004979212	15H20MIN
92	CAMILA FERREIRA DA SILVA	00000338015656	16H00
92	EDMARA CONCEICAO DA PEDRA	0000022854970X	16H20MIN
92	NILCEU FRANCISCO DE LIMA	00000009826545	17H00
92	ROSELI MOREIRA TEIXEIRA	00000236736383	17H20MIN

Campinas, 11 de maio de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 091/2007

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 05/05/2007 a 08/05/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 05/05/2007 A 08/05/2007
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 08/05/2007

AKG9311	E1-648436-85	BME9310	E1-646231-35	BNT8110	E1-632657-35
BOM0061	E1-634544-95	BONS109	E1-648125-55	BOV6264	E1-648296-05
BTD1840	E1-646667-05	BT07722	E1-639388-25	BWJ0997	E1-637413-75
BUW9191	E1-646520-65	BZ02701	E1-638978-05	CCS0483	E1-648484-15
CCV4812	E1-640344-15	CEJ7512	E1-646473-35	CEV6870	E1-637135-45
CEY3622	E1-648204-75	CJD9798	E1-648555-65	CKC8657	E1-635689-05
COJ4947	E1-639756-75	COZ3771	E1-647839-55	COZ5540	E1-631675-05
CPU6357	E1-647592-05	CTB9428	E1-647590-95	CTP2850	E1-646521-75
CWG1333	E1-639534-55	CXD2451	E1-646244-55	CX78936	E1-640653-25
CXZ4018	E1-646519-55	DAX9673	E1-639459-75	DBB3069	E1-643333-95
DBB3069	E1-636345-65	DBB5788	E1-643340-55	DBB6047	E1-643655-15

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like DBJ5070, DDE17371, DDF1570, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like CLJ8770, CLX1210, CLY1210, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like CNY1173, CNY1173, CNY1173, etc.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DHY6601 E1-644813-45

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 08/05/2007
ABN5468 G1-556989-40

ADOS5678 G1-557089-50
AJJ4212 G1-558642-70
AL07808 G1-559386-30

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNZ2207, BYE3447, CTN2846, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like ALY4924, ALY7528, ALY7528, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like ALY7528, ALZ4815, ALZ4815, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like DAJ4808, DDJ5844, DDJ5844, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BFL1288, BFL1288, BFL1288, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BFL1288, BFL1288, BFL1288, etc.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DAP4808 E1-644679-25

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.
PROCESSADAS EM 08/05/2007
BJR6425 E1-637042-05

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS
PROCESSADAS EM 08/05/2007
BOG4033 E1-634392-05

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BCG7654, BCG7654, BCG7654, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BGM4129, BGM4129, BGM4129, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BGM4129, BGM4129, BGM4129, etc.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)
PROCESSADAS EM 08/05/2007
CPS9561 E1-640935-95

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKB1620 E1-647536-55

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 08/05/2007
ANU3359 E1-644831-85

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like ALL2780, ALL2780, ALL2780, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like ANP9305, ANP9305, ANP9305, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like ANP9305, ANP9305, ANP9305, etc.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 08/05/2007
ANU3359 E1-644831-85

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINAL PROIBIDO PARADA/ESTAC
PROCESSADAS EM 08/05/2007
ACW1828 E1-643601-25

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKS3589 E1-642643-45

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BIT4769, BIT4769, BIT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNY2471, BNY2471, BNY2471, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNY2471, BNY2471, BNY2471, etc.

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DDV0529 E1-649757-95

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AMG5648 F1-91588-22

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DFU3130 E1-641935-85

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BJT4769, BJT4769, BJT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DFU3130 E1-641935-85

ENQUADRAMENTO 585.12-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRA A DIREITA
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DTX5797 E1-646665-85

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 08/05/2007
BRO0419 E1-641567-35

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BJT4769, BJT4769, BJT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 08/05/2007
CNQ2578 F1-90311-12

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 08/05/2007
PRP2598 E1-639498-25

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
PROCESSADAS EM 08/05/2007
CEY6699 E1-647098-15

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BJT4769, BJT4769, BJT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA
PROCESSADAS EM 08/05/2007
DNH3583 E1-641188-95

ENQUADRAMENTO 706.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BJT4769, BJT4769, BJT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BJT4769, BJT4769, BJT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

ENQUADRAMENTO 735.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 08/05/2007
AKQ7607 E1-648117-85

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BJT4769, BJT4769, BJT4769, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

Table with 4 columns: License Number, Date, Holder Name, and Address. Includes entries like BNT2435, BNT2435, BNT2435, etc.

CPU1441	G1-557381-00	CPUI441	G1-557549-30	CPUI483	G1-559049-70	DLB4372	G1-559050-80	DLC2963	G1-558226-90	DLB3879	G1-556790-30
CPUI3820	G1-559239-00	CPUI404	G1-557778-10	CPUI414	G1-557944-20	DLF2478	G1-559029-90	DLL9495	G1-557770-40	DLN3741	G1-556496-60
CPUI5255	G1-558906-70	CPUI768	G1-556633-00	CPUI852	G1-557058-10	DLN4285	G1-557058-10	DLN4545	G1-558981-50	DLN4545	G1-557235-80
CPUI8463	G1-559357-70	CPUI9291	G1-558121-30	CPUI9291	G1-556603-10	DMD0182	G1-557677-00	DME6015	G1-556195-20	DMM7548	G1-557271-00
CPW9531	G1-558243-00	CPQ9332	G1-556832-10	CPQ9332	G1-556832-10	DMD0378	G1-559210-30	DMD0378	G1-556803-50	DMD0378	G1-558756-00
CPZ8600	G1-557143-40	CPZ8722	G1-559355-50	CPZ8106	G1-559245-50	DMD02938	G1-559245-50	DMD03440	G1-557312-80	DMD0411	G1-557703-30
COB9319	G1-559510-60	CQF1436	G1-556602-50	CQF9232	G1-557840-80	DMD04272	G1-556354-70	DMD04272	G1-557025-70	DMD04272	G1-557509-70
COH4260	G1-557320-50	CQH4682	G1-556196-30	CQH4799	G1-556196-30	DMD04466	G1-558174-10	DMD04466	G1-559203-30	DMD04591	G1-559224-60
COH6426	G1-547395-20	CQH6482	G1-559184-00	CQO5974	G1-557456-90	DMD04875	G1-557034-50	DMD05032	G1-558807-70	DMD05195	G1-556936-60
CQW3498	G1-556134-70	CQW5772	G1-558990-50	CRG1238	G1-559045-60	DMD05331	G1-559095-90	DMD05456	G1-556822-20	DMD05564	G1-556751-80
CR12369	G1-557332-80	CR12369	G1-558903-10	CR12369	G1-558903-10	CR12369	G1-558903-10	CR12369	G1-556292-60	CR12369	G1-558402-00
CRJ7574	G1-556931-10	CRJ4446	G1-559123-40	CRQ8047	G1-556024-70	DMD06577	G1-556024-70	DMD06623	G1-557828-70	DMD06678	G1-557052-10
CSA6003	G1-558689-00	CSA8904	G1-558073-00	CSA2952	G1-558655-90	DMD07362	G1-558655-90	DMD07362	G1-556210-60	DMD07757	G1-557174-20
CSRD770	G1-557230-30	CSL6048	G1-558571-20	CSL6048	G1-556090-70	DMD07824	G1-558176-30	DMD08174	G1-556018-10	DMD09116	G1-557842-00
CSZ7358	G1-556286-50	CTN3019	G1-558505-20	CTN3850	G1-558749-40	DMD09428	G1-557572-40	DMU13047	G1-558336-90	DMW1117	G1-559310-10
CTNS758	G1-558290-70	CTN9817	G1-558264-30	CTO6283	G1-558264-30	DMD08344	G1-558264-30	DMD08344	G1-557193-00	DNE7329	G1-557078-50
CTOR198	G1-557177-50	CTP0479	G1-559501-80	CTP1071	G1-556463-70	DMD08344	G1-556463-70	DMD08344	G1-558353-00	DNH05129	G1-557492-10
CTP3899	G1-558649-30	CTP5785	G1-558683-00	CTP6095	G1-558523-00	DMD08344	G1-558523-00	DMD08344	G1-557271-00	DNH4551	G1-557375-20
CTP7739	G1-558108-10	CTP7939	G1-557452-50	CTP8259	G1-558471-10	DMD08344	G1-558471-10	DMD08344	G1-558650-40	DNH5498	G1-557509-70
CTP9857	G1-559278-50	CTQ7471	G1-559142-10	CTU1940	G1-556819-00	DMD08344	G1-556819-00	DMD08344	G1-558989-20	DNY1451	G1-556620-40
CVE3722	G1-557053-20	CWJ6119	G1-557441-80	CVJ3820	G1-557606-50	DMD08344	G1-557606-50	DMD08344	G1-556154-50	DNY1720	G1-559434-70
CVOT959	G1-556413-00	CVZ1281	G1-557436-40	CVZ9777	G1-558292-20	DMD08344	G1-558292-20	DMD08344	G1-557781-40	DNY2186	G1-558222-00
CWG7269	G1-556160-00	CWE1326	G1-557216-00	CWG0290	G1-557221-50	DMD08344	G1-557221-50	DMD08344	G1-557026-80	DNY3617	G1-557500-30
CWG2227	G1-559120-10	CWG2677	G1-557370-00	CWG3319	G1-557846-30	DMD08344	G1-557846-30	DMD08344	G1-558487-60	DNY4822	G1-558928-70
CWG3841	G1-558665-80	CWG4002	G1-559152-00	CWG5564	G1-559346-70	DMD08344	G1-559346-70	DMD08344	G1-556427-30	DNY5776	G1-558412-00
CWG8292	G1-558780-00	CWG8780	G1-556794-70	CWG8780	G1-557463-50	DMD08344	G1-557463-50	DMD08344	G1-556910-10	DNY6910	G1-557992-60
CWI6450	G1-557104-90	CWK2160	G1-557823-20	CWK2160	G1-557823-20	DMD08344	G1-557823-20	DMD08344	G1-558232-60	DNY7451	G1-556208-90
CXN1614	G1-558621-70	CXN1614	G1-558621-70	CXN1614	G1-558621-70	DMD08344	G1-558621-70	DMD08344	G1-557281-40	DNY8427	G1-558276-40
CXWZ705	G1-557863-90	CXD0026	G1-556904-70	CXD0049	G1-558130-10	DMD08344	G1-558130-10	DMD08344	G1-558668-00	DNY9337	G1-558310-50
CXD0264	G1-559361-00	CXD1250	G1-559187-20	CXD2845	G1-557440-40	DMD08344	G1-557440-40	DMD08344	G1-558383-10	DNY9644	G1-557375-20
CXD2845	G1-558969-40	CXD6107	G1-557746-20	CXD6387	G1-558171-90	DMD08344	G1-558171-90	DMD08344	G1-559128-90	DNY9988	G1-557815-50
CXD6715	G1-559299-40	CXD8700	G1-559502-90	CXD8903	G1-557459-10	DMD08344	G1-557459-10	DMD08344	G1-556262-30	DOZ1593	G1-558868-60
CXG6720	G1-558076-20	CXG7123	G1-557527-30	CXJ6311	G1-557527-30	DMD08344	G1-557527-30	DMD08344	G1-559342-60	DPD1216	G1-558616-70
CXJ364	G1-558232-80	CXJ0413	G1-559398-40	CXJ0413	G1-559398-40	DMD08344	G1-559398-40	DMD08344	G1-556292-60	DPD2340	G1-557148-30
CXJ7022	G1-556743-00	CXJ1235	G1-558184-00	CXJ12026	G1-556207-30	DMD08344	G1-556207-30	DMD08344	G1-556078-60	DPT0864	G1-556597-70
CXJ2455	G1-556282-10	CXJ2976	G1-557100-50	CXJ4056	G1-558359-00	DMD08344	G1-558359-00	DMD08344	G1-558994-70	DPV3495	G1-558511-50
CXJ4575	G1-556823-00	CXJ6683	G1-558623-00	CXJ7192	G1-557585-60	DMD08344	G1-557585-60	DMD08344	G1-556384-40	DPV3764	G1-556491-10
CXJ7897	G1-557925-50	CXJ7959	G1-558368-80	CXJ8160	G1-558227-00	DMD08344	G1-558227-00	DMD08344	G1-556219-20	DPV5571	G1-556605-40
CXJ8472	G1-556981-70	CXJ9955	G1-556573-60	CY47920	G1-558923-20	DMD08344	G1-558923-20	DMD08344	G1-557674-70	DQ0226	G1-5541426-60
CYB0564	G1-558664-00	CYB1133	G1-559111-30	CYB2345	G1-558348-40	DMD08344	G1-558348-40	DMD08344	G1-556138-30	DQY2592	G1-558990-50
CY9411	G1-558219-20	CYJ2761	G1-558893-50	CYJ5757	G1-559381-90	DMD08344	G1-559381-90	DMD08344	G1-557696-70	DQI0801	G1-558433-70
CYJ0403	G1-558295-10	CYJ0664	G1-559057-40	CYK3547	G1-558103-70	DMD08344	G1-558103-70	DMD08344	G1-558733-00	DQI0904	G1-559243-30
CYJ9955	G1-556586-80	CYM4362	G1-557819-00	CYQ0248	G1-556348-10	DMD08344	G1-556348-10	DMD08344	G1-557449-20	DQI2129	G1-558448-00
CYQ4448	G1-556727-60	CYQ2905	G1-558552-50	CYQ2416	G1-556649-50	DMD08344	G1-556649-50	DMD08344	G1-559644-20	DQI1946	G1-556424-40
CYZ4013	G1-556723-20	CYQ4504	G1-556723-20	CYQ4504	G1-556723-20	DMD08344	G1-556723-20	DMD08344	G1-557029-00	DQI2815	G1-557310-40
CYZ3181	G1-556992-70	CYQ4504	G1-556723-20	CYQ4504	G1-556723-20	DMD08344	G1-556723-20	DMD08344	G1-559368-70	DQI3375	G1-558467-80
CYZ4519	G1-559267-50	CYQ4504	G1-556723-20	CYQ4504	G1-556723-20	DMD08344	G1-556723-20	DMD08344	G1-558595-40	DQI4013	G1-557430-00
CYZ6711	G1-556720-00	CYZ7233	G1-559401-70	CYZ7596	G1-556025-80	DMD08344	G1-556025-80	DMD08344	G1-556044-50	DQI4623	G1-557302-90
CYZ9174	G1-558820-90	CYZ9594	G1-557358-00	CZ10145	G1-554847-60	DMD08344	G1-554847-60	DMD08344	G1-556350-30	DQI4830	G1-557471-20
CZ13213	G1-559320-30	CZL2562	G1-556650-60	CZL7156	G1-558381-10	DMD08344	G1-558381-10	DMD08344	G1-556455-90	DQI4980	G1-557283-10
CZ16164	G1-558014-40	CZJ7313	G1-557965-40	CZJ7313	G1-557965-40	DMD08344	G1-557965-40	DMD08344	G1-557210-40	DQI5940	G1-558276-40
DAH9474	G1-558903-20	DAJ1176	G1-558540-40	DALM132	G1-556365-70	DMD08344	G1-556365-70	DMD08344	G1-558284-10	DQI6291	G1-559176-20
DAQ8152	G1-556592-30	DAQ9108	G1-558134-50	DAW8958	G1-558343-50	DMD08344	G1-558343-50	DMD08344	G1-55812-50	DQI7870	G1-559230-10
DAQX0289	G1-558065-20	DAQX077	G1-557080-70	DAQX271	G1-556713-30	DMD08344	G1-556713-30	DMD08344	G1-556986-10	DQI8183	G1-557677-10
DAE6278	G1-556330-50	DAE6653	G1-559209-80	DAE6653	G1-559209-80	DMD08344	G1-559209-80	DMD08344	G1-556963-00	DQI8696	G1-557489-90
DAE6278	G1-556330-50	DAE6653	G1-559209-80	DAE6653	G1-559209-80	DMD08344	G1-559209-80	DMD08344	G1-556963-00	DQI8696	G1-557489-90
DBB2485	G1-558395-00	DBB2485	G1-558395-00	DBB2485	G1-558395-00	DMD08344	G1-558395-00	DMD08344	G1-557993-70	DQI9234	G1-557399-70
DBB3899	G1-558395-00	DBB3899	G1-558395-00	DBB3899	G1-558395-00	DMD08344	G1-558395-00	DMD08344	G1-556941-00	DQI9490	G1-559249-00
DBB4086	G1-556477-90	DBB4117	G1-558402-00	DBB4382	G1-558376-50	DMD08344	G1-558376-50	DMD08344	G1-557621-90	DQY1087	G1-559415-00
DBB4588	G1-559034-30	DBB5019	G1-559247-70	DBB5178	G1-558927-60	DMD08344	G1-558927-60	DMD08344	G1-556234-00	DQY1581	G1-557118-10
DBB5270	G1-559296-10	DBB5604	G1-559166-30	DBB5786	G1-559169-60	DMD08344	G1-559169-60	DMD08344	G1-557908-00	DQY1712	G1-556808-00
DBB5918	G1-556956-40	DBB6320	G1-557681-30	DBB6320	G1-557681-30	DMD08344	G1-557681-30	DMD08344	G1-558209-30	DQY1716	G1-558517-30
DBB6695	G1-556902-50	DBG7058	G1-558236-80	DBG7058	G1-558236-80	DMD08344	G1-558236-80	DMD08344	G1-557987-10	DQY2393	G1-557399-70
DBJ0992	G1-557196-20	DBJ1583	G1-557196-20	DBJ1583	G1-557196-20	DMD08344	G1-557196-20	DMD08344	G1-556913-20	DQY2504	G1-557490-00
DBJ5498	G1-558645-00	DBJ5853	G1-559352-20	DBJ6307	G1-559405-00	DMD08344	G1-559405-00	DMD08344	G1-558715-30	DQY2794	G1-559301-50
DBJ7695	G1-556738-60	DBJ7763	G1-558561-30	DBJ8095	G1-558282-00	DMD08344	G1-558282-00	DMD08344	G1-557966-20	DQY3872	G1-557102-70
DBJ8213	G1-558789-00	DBJ9125	G1-558774-70	DBJ9154	G1-558212-50	DMD08344	G1-558212-50	DMD08344	G1-557912-30	DQY4339	G1-556150-10
DBK6321	G1-556895-90	DBS8663	G1-559397-30	DBS8663	G1-559397-30	DMD08344	G1-559397-30	DMD08344	G1-557368-90	DQY4577	G1-556699-70
DBX5765	G1-556000-50	DBY1523	G1-557355-70	DBY2416	G1-556123-70	DMD08344	G1-556123-70	DMD08344	G1-558434-80	DQY4974	G1-556471-40
DBY0851	G1-556661-70	DBY4350	G1-558408-40	DBY6191	G1-557829-80	DMD08344	G1-557829-80	DMD08344	G1-557013-20	DQY6204	G1-557120-60
DBY6873	G1-559291-70	DBY8688	G1-556344-80	DBY9325	G1-557829-80	DMD08344	G1-557829-80	DMD08344	G1-557744-00	DQY6538	G1-558492-00
DCG5028	G1-556304-10	DCG5028	G1-556304-10	DCG5028	G1-556304-10	DMD08344	G1-556304-10	DMD08344	G1-557074-10	DQY6756	G1-558172-90
DCN35111	G1-559325-50	DCN1380	G1-559426-00	DCN35							

JG5445	G1-557182-00	JNB6144	G1-557619-70	JNX4243	G1-558785-70	JDQ0802	E1-644342-65	LBK9061	E1-647096-05	LOQ6050	E1-640030-65
JOD4588	G1-556774-90	JWY0663	G1-558466-70	KAJ3687	G1-557701-10						
KAR0456	G1-559257-60	KIO5254	G1-556620-90	KJL9276	G1-556412-00						
KMR09507	G1-556584-80	KNJ2369	G1-558895-70	KTT3642	G1-556778-20						
KZS2867	G1-558038-80	LAO3626	G1-559162-00	LBK6402	G1-558033-05						
LB07029	G1-557881-50	LBR2402	G1-559203-70	LJB4908	G1-558891-30						
LJE3002	G1-558790-10	LJL2154	G1-558477-70	LNJ4959	G1-559060-70						
LOV7468	G1-559443-50	MUG5327	G1-559527-10	MUQ0206	G1-558084-00						
MUR6069	G1-557001-50	MVB1616	G1-557274-30	MWY9324	G1-559156-40						

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 08/05/2007

ABY4394	G1-557837-50	AWN1994	G1-559180-60	BNT2872	G1-558979-30
BNY5054	G1-559514-00	BPC0593	G1-558260-00	BPM5544	G1-556928-90
BQG2762	G1-556485-60	BTG7670	G1-557129-10	BTM7670	G1-557383-20
BVN1156	G1-556668-40	BVY0591	G1-556064-30	BYF3055	G1-558889-10
CQA9905	G1-557911-20	CDU4522	G1-558647-20	CDI4522	G1-557428-30
CDW6238	G1-558427-10	CGS2084	G1-559175-10	CGU8308	G1-556457-00
CHC4954	G1-557348-00	CHC4954	G1-556486-70	CHN2536	G1-556439-40
CKE9199	G1-557720-90	CKG8852	G1-556484-50	CNO2919	G1-556527-40
CNQ3960	G1-556480-10	CNQ7467	G1-558106-00	COZ6614	G1-556518-60
CRK7331	G1-559221-30	CRO8935	G1-556259-00	CVJ9600	G1-558494-20
CVO2932	G1-556310-70	CWD7969	G1-556121-50	CWD7969	G1-556495-50
CWD7969	G1-558269-80	CWG7778	G1-559149-80	CWN3916	G1-557453-60
CWP1337	G1-556483-40	CXM7711	G1-556450-40	CXT5784	G1-558627-30
CZH5304	G1-556152-30	CZJ5018	G1-558317-10	CZU7313	G1-558255-50
DHD2650	G1-559265-30	DCC7233	G1-559422-60	DCN1839	G1-556705-60
DES3663	G1-559495-20	DEE3620	G1-558307-20	DEO2840	G1-559232-30
DFU9247	G1-557808-90	DFU9374	G1-558829-70	DGW4533	G1-558854-80
DHR5038	G1-557146-70	DHR6851	G1-556996-00	DHY5996	G1-558432-60
DKD1681	G1-557369-00	DKD8199	G1-556036-80	DKY9710	G1-558983-70
DLN0737	G1-556839-80	DLN0737	G1-556233-70	DMO0756	G1-557376-60
DMO6176	G1-557626-30	DMO7399	G1-556061-00	DMJ3907	G1-557507-50
DNU1233	G1-557533-90	DNY8975	G1-557425-00	DPV5736	G1-557069-50
DOB0006	G1-558044-30	DOI0548	G1-556976-20	DQI0654	G1-556926-70
DQI0802	G1-557487-70	DQI2233	G1-557255-60	DQI4980	G1-556497-70
DQI5951	G1-557928-80	DQI9384	G1-559313-70	DSN0109	G1-557447-00
DSN5428	G1-557870-50	DSN7418	G1-557313-90	DSN7418	G1-557685-70
DSN8785	G1-557612-00	DSN9080	G1-558754-90	DSN9101	G1-547009-10
DTL1765	G1-558323-70	DTX4054	G1-558688-90	DXE0291	G1-557372-20
DXC4123	G1-556131-40	DXE0090	G1-558866-00	DXE0329	G1-558832-00
GT17766	G1-556394-30	KIB6263	G1-557736-30		

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BVA8178	G1-556544-00	CDJ2207	G1-557083-00	CWD7969	G1-556122-60
CWQ8654	G1-544929-00	DDL3592	G1-556378-90	DNA2168	G1-557525-10
GQP1311	G1-557429-40	GRR5749	G1-558066-30		

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 092/2007

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 05/05/2007 a 08/05/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 05/05/2007 A 08/05/2007
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BIU6245	E1-646804-45	BJM9776	E1-646530-25	BMO9050	E1-641108-65
BNIH6597	E1-641208-75	BPL0431	E1-640527-85	BUH0190	E1-647714-15
BZJ1798	E1-646459-05	CEI4441	E1-623242-45	CHN1955	E1-639865-65
CIU4003	E1-642126-15	CJA6416	E1-646238-05	CLM4190	E1-643669-45
CNO3951	E1-646800-65	CPD2597	E1-647834-05	CPH5766	E1-647302-75
CZL7491	E1-639050-55	DFL6757	E1-641741-15	DHW3686	E1-639129-75
DRA8044	E1-640138-45	DSQ6114	E1-646525-15	JUZ5200	E1-648326-85

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BEF9535	E1-643974-15				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BTG8574	E1-638787-65				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 08/05/2007

AJW7198	E1-646004-05	CXI6216	E1-637720-65	DCY3231	E1-646709-85
DDJ9757	E1-616421-35	DMD4875	E1-645872-75	DOF4681	E1-645801-25
DQ82726	E1-646756-05				

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES
PROCESSADAS EM 08/05/2007

CBH2676	E1-647387-45	CVR2912	E1-647202-65	DKE5767	E1-646712-05
DVR0363	E1-647232-35				

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BRG5759	E1-634421-75				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BNH8544	E1-646414-35	DSH1168	E1-643088-65		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 08/05/2007

AMW9861	E1-647927-55	AKQ4314	E1-647778-05	BGZ1175	E1-647284-05
BGZ9877	E1-641609-05	BJP9372	E1-648278-45	BMT12033	E1-647933-05
BYU9642	E1-647905-55	BVM9770	E1-647116-45	BVS8833	E1-648106-85
BWR0040	E1-647822-95	BZE6153	E1-646971-65	CAO1632	E1-647726-25
CCB9258	E1-647639-35	CDG5842	E1-647383-05	CHO4223	E1-636392-95
CJO5019	E1-630596-05	CIG67444	E1-636398-45	CMD04390	E1-642766-35
CMN4157	E1-647388-55	CKM7643	E1-636395-15	COS1133	E1-647777-95
CPFS9606	E1-647902-25	CSA3789	E1-648355-45	CWD3818	E1-647515-00
CWG5114	E1-640852-35	CWO2694	E1-646821-05	CXG7507	E1-647379-75
CXT5709	E1-645840-85	DBW6722	E1-647391-85	DFI5558	E1-647496-35
DHF9876	E1-648301-55	DHQ4024	E1-647517-25	DHO3516	E1-647581-05
DKW4153	E1-637429-15	DLT2335	E1-647931-95	DLV7523	E1-647934-15
DMU1683	E1-643705-75	DQJ1817	E1-648312-55	DPB4277	E1-642635-45
DOW6513	E1-647386-35	DRG3802	E1-647601-95	DTQ3237	E1-648327-95
DSU5725	E1-645841-95	DSW2196	E1-645874-95	DTW4139	E1-647497-45
DUM7684	E1-647750-45	DU11787	E1-645838-65	DQY2976	E1-647377-55
GRK3979	E1-647907-75	HBT7340	E1-647580-05	IHG9121	E1-647281-85

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 08/05/2007

AHV3477	E1-643086-05	BLY2903	E1-639348-65	BMB1400	E1-647093-75
BOM2705	E1-647011-45	BPE4030	E1-647459-05	BQY4345	E1-645116-05
BUR1012	E1-647186-15	BWY9828	E1-646788-05	BWP5837	E1-646811-05
CDU4202	E1-646945-25	CEY3505	E1-648356-55	CEY7224	E1-647681-15
CZJ5059	E1-640907-05	CIJ8962	E1-638146-35	CKI0671	E1-646431-35
CPH8499	E1-646934-35	COQ8899	E1-648351-05	CRD8166	E1-648354-35
CPY0325	E1-646449-15	DDY4066	E1-644137-65	DFU1914	E1-647802-15
DGB8860	E1-645709-95	DGI1677	E1-639081-35	DJH0824	E1-647604-15
DH3322	E1-642156-95	DIU1937	E1-647682-25	DJP9863	E1-645121-45
DJF9901	E1-645710-05	DIU3257	E1-646999-15	DLM3121	E1-647382-05
DMD1659	E1-640345-25	DMV6855	E1-640944-75	DOC1876	E1-642567-25
DQJ0952	E1-647801-05	DSU5781	E1-639603-85	DUN3182	E1-647491-95

JQ0802	E1-644342-65	LBK9061	E1-647096-05	LOQ6050	E1-640030-65

ENQUADRAMENTO 566.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC
PROCESSADAS EM 08/05/2007

DDU7015	E1-648471-05				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE
PROCESSADAS EM 08/05/2007

DHK7271	E1-647097-05				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BGC2039	F1-91591-52	DSV5659	F1-91432-02	DUF3104	F1-92034-82
---------	-------------	---------	-------------	---------	-------------

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 08/05/2007

CPN0008	E1-647610-75	DEW5468	E1-647632-75	DHO0296	E1-647634-95
DDU7015	E1-648471-05	DTI2620	E1-643415-35		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BOY5957	E1-635359-05	CQP8965	E1-636425-95	CTK5226	E1-645115-95
DKJ0446	E1-642084-35	DTI8840	E1-647911-05		

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BYD6473	E1-646946-35				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS
PROCESSADAS EM 08/05/2007

DPW7235	E1-642656-35				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 08/05/2007

CLX9396	E1-643625-45				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 08/05/2007

DBJ0760	E1-646938-65	DKZ5334	E1-640311-15	DLQ0269	E1-646919-95
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 08/05/2007

DAU4971	F1-91753-22				
---------	-------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 08/05/2007

BTQ4540	E1-647698-75	CHA6729	E1-648357-65	DDQ2763	E1-640005-35
DMH1149	E1-640492-65	DRJ4273	E1-645259-05		

PROT. 07/11/5264 TERESA M A LIMA D'AVILA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/4440 BOM JARDIM PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 07/10/14212 SNACK LOJA DE CONVENIENCIA LTDA – PROT. 07/10/15957 CHEN JIE BING – PROT. 07/10/16063 J E DA SILVA PANIFICADORA – PROT. 07/10/16271 LOJA CONVENIENCIA DO CASTELO LTDA – PROT. 07/10/17990 INSTITUTO DE SAUDE INTEGRADA – PROT. 05/11/9366 JOSE G LOBO

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 07/11/5134 ELISABET P LELO NASCIMENTO – PROT. 07/11/5123 CASSIO J F DE C BERTACCO – PROT. 07/11/5112 FLAVIO SARTORI JR – PROT. 07/11/3456 AMIR B GUALDA – PROT. 07/11/5129 EDUARDO ONISHI – PROT. 07/11/5124 MARCELO HORVATO – PROT. 07/11/5122 ELVIO DE J AMENT – PROT. 07/11/5115 EMERENCIANA S PIMENTA – PROT. 07/11/4689 FABIOANO SALVATERRA – PROT. 07/11/3461 LUIS A BANZATO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 07/11/5116 MAURICIO B DUARTE – PROT. 07/11/5012 ANTONIO A CAMPANHA – PROT. 07/11/4606 DONIZETTE AP FERREIRA – PROT. 07/11/5067 ANTONIO C TOZZI – PROT. 07/11/284 VALDIR S BARROS

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROT. 47473/95 ERNESTE POSSARI – PROT.52036/96 MARILDA C DA SILVA – PROT. 7334/96 MOACIR SONCIN

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

PROT. 06/11/10359 DENIS R C PEREZ

CANCELE-SE O ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO (Nº 1598/04)

PROT. 04/10/17481 GILBERTO COSTA DA SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 26068/85 ODECIO PAULATI – PROT. 6036/94 OSMAR ROGERIO – PROT. 18172/53 HERMINIO H BERTANI – PROT. 07/11/2962 SANTOS RODRIGUES COY – PROT. 07/10/17511 MARIA DAS G DEL ALAMO BIANCHI – PROT. 07/10/18097 RMM COM. DE VEICULOS LTDA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 07/11/5347 MARIO POLEWACZ – PROT. 07/11/5318 JOSE E DE CAMPOS – PROT. 07/11/5359 ILZA T HIGUTI – PROT. 07/11/5352 MILTON A VILLAÇA – PROT. 07/11/5376 LUIZ MULLER – PROT. 07/11/5360 ANA S D DE MACEDO – PROT. 07/11/5383 JAIR DAMASIO

DRª SILVIA FARIA

Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

Processo Administrativo nº 10/05359/06. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – **CAMPREV. Interveniente:** Prefeitura Municipal de Campinas. **Modalidade:** Dispensa de Licitação – art. 24, inciso VIII. **Contratado:** Banco do Brasil S.A. **Contrato:** s/nº. **Termo de Aditamento nº 01/07- Objeto:** prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, redução do objeto contratual e inclusão de parágrafos primeiro e segundo na cláusula terceira- **Valor estimado:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13 de março de 2007.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **CAMILA GONÇALVES SILVA** portadora do RG nº 28.544.897-3, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 02 – Agente I - Atendimento e Informações, para o qual foi aprovada e classificada em 113º lugar no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 11 de maio de 2007.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2006/4150; Contr: Enops Engenharia Ltda; **PP n. 22/06; objeto:** sensor de ruído; **objeto:** acresce-se a quantidade equivalente a 25% inicialmente previsto; **valor total R\$ 60.000,00.**

N. 2 Contrato n. 2006/4149; Contr: Bicudo Center Car Veículos Ltda; **PP n. 15/06; objeto:** manutenção preventiva/corretiva em veículos marca Kia; **vigência:** prorrogada por mais 12 meses; **valor total R\$ 165.579,00.**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2007/4279; Contr: Agepec Com. Serviços de Materiais de Segurança Ltda Me; **PP n. 107/06; objeto:** instalação de arame concertina; **vigência:** 120 dias; **valor total R\$ 50.220,00.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2007/36 - Presencial. Objeto: Registro de preços de pontaltes, pranchas, tábuas e vigas. Comunicamos a homologação do pregão pelo menor preço total por lote às empresas: Serraria Mohr Ltda. para os lotes: lote 1 – R\$ 25.578,00, lote 2 – R\$ 21.384,00, lote 4 – R\$ 23.712,00 e lote 7 – R\$ 6.272,00, Comave – Comércio de Madeiras Velasques Ltda. para os lotes: lote 3 – R\$ 41.300,00, lote 5 – R\$ 103.560,00 e lote 8 – R\$ 65.645,00 pelo período de 12 (doze) meses.

REVOGAÇÃO

Pregão n. 2007/36 - Presencial. Objeto: Registro de preços de pontaltes, pranchas, tábuas e vigas. Comunicamos aos interessados a revogação do lote 6 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tal lote.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n. 2007/04. Objeto: Execução das obras de conclusão da estação de tratamento de esgoto Sousas/Joaquim Egidio, no município de Campinas/ SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, com recursos do FGTS, e serviços de pré-operação. Visita técnica obrigatória até o **dia 13/06/2007**. Entrega dos envelopes até **dia 18.06.2007** às 9h15min, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e retirar CD das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2007/038 – Aquisição de leds de iluminação para viaduto Laurão. **Classificada 1º lugar:** Philips do Brasil Ltda., valor total R\$ 68.890,92. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMUNICADO

COMUNICAMOS que a partir desta data, encontram-se encerrados os trabalhos da **Comissão de Sindicância Especial Administrativa Investigatória n.º 01/2006**, instituída para apurar os fatos do pedido de informação nº 028/05-DCC do Ministério Público do Estado de São Paulo, originários do protocolo nº 3511/2006, que importou na criação da referida Comissão de Sindicância Especial Investigatória, através da Portaria nº 16, de 19 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Município na edição do dia 20 de maio de 2006. Outrossim, também **COMUNICAMOS** terem sido encaminhados ao Ministério Público do Estado de São Paulo, todos os relatórios, com a devida conclusão de cada item mencionado no referido protocolo. Portanto, a partir da data de publicação deste comunicado, considera-se **extinta** a Comissão de Sindicância Especial Administrativa Investigatória, por ter sido cumprido o objeto de sua finalidade.

Campinas, 09 de maio de 2007

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

(11. 1205)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os responsáveis da matrícula n.º 0004498 do Mercado Municipal, **Casa de Carnes Jequitibás Ltda., CONVOCADOS** a comparecerem, no prazo de **05 (cinco) dias** contados desta publicação, na Administração da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, sito a Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, nesta cidade, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, para efetuar os pagamentos em atraso, sob pena de **cancelamento** da permissão, nos termos do anexo único inciso 11 do Decreto n.º 15.742/2007.

Campinas, 11 de maio de 2007

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente

(12. 15 E 1605)

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e sete, às catorze horas e trinta minutos, nas dependências da sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, situada à Praça Voluntários de 32, s/n.º, Swift, Campinas-SP, reuniram-se os membros da CIPA, os Srs. Rogério Bison Domiciano – Presidente e os membros Srs. Mário Luis Muniz, Cridinei Gabriel, Edson Luiz Treviso, Paulo César Samora, André Francisco Sanches, Maria Teresa Cicarelli e Suzana Lousano Nepumuceno, estando ausentes com justificativas, os Srs. Benedito Costa Pimenta e Leila Isabel do Nascimento. A reunião foi aberta pelo Sr. Rogério Bison Domiciano, Presidente da CIPA, informando que foi colocado o visor na porta de comunicação da funerária para a administração, conforme solicitado no ofício 001/2007 e foram comprados dois ventiladores para o Salão do Grêmio. Após, foi dado a palavra aos cipeiros para trazerem seus assuntos referentes ao bom funcionamento da Autarquia e o bem estar de seus funcionários. A Sra. Maria Teresa Cicarelli faz referencia a sala anexa ao Salão do Grêmio que está vazia, questionando se não seria viável o seu aproveitamento para uso da exclusivo CIPA. É lembrado também a necessidade de um microcomputador, sendo decidido o envio de ofício à Diretoria, fazendo esta solicitação. Após, o Sr. Mário Luis Muniz informa que o processo de licitação para a reforma da parte elétrica do prédio Sede da Autarquia, quanto a compra dos materiais está avançando, uma vez que estamos em situação precária e a necessidade de reparos é constante e principalmente os riscos de acidentes são eminentes. O Sr. Cridinei Gabriel reforça a solicitação feita sobre a questão do uso de botas com biqueira de aço para uso dos servidores que trabalham na montagem de sepulturas; ficou acertado que será encaminhado novo ofício ao Supervisor da Divisão de Cemitérios solicitando uma análise para o uso dessas botas. O Sr. Rogério Bison Domiciano relata a reclamação dos servidores da Floricultura em relação ao estrado de madeira, da câmara fria que se encontra em estado de podridão. O Sr. Mário Luis Muniz faz a observação que o ideal seria a reforma geral da câmara, uma vez que falta isolamento nas portas e consequentemente há desperdício de energia elétrica. Ficou acertado o envio de um ofício à Diretoria constatando esses fatos e solicitando a troca urgente do estrado de madeira por um estrado antiderrapante pvc - polietileno. O Sr. Mário Luis Muniz relata casos de três acidentes envolvendo motocicletas de funcionários ocorridos na garagem da Autarquia e expõe o assunto para debate. Após longa discussão, ficou acordado entre todos os presentes o envio de ofício ao Sr. Presidente da Autarquia, solicitando a reserva de duas vagas no estacionamento da APAE, que seriam transformadas em doze vagas para motocicletas para uso exclusivos dos funcionários que se utilizam desse meio de transporte, esclarecendo que esta sugestão, sendo aceita, evitará futuramente maiores problemas, uma vez que a garagem, além de abrigar os veículos da funerária, fiscalização, diretoria e presidência, acaba também sendo depósito para urnas, o que sem dúvida é inviável. O Sr. Cridinei Gabriel sugere que todos os cipeiros leem a NR nº 33, que faz referencia ao espaço confinado que é aplicável aos serviços realizados nos procedimentos de sepultamento e exumação. Sem mais a acrescentar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Suzana Lousano Nepumuceno secretária da CIPA, Presidente da CIPA, Sr. Rogério Bison Domiciano e pelos demais membros presentes à reunião.

ROGÉRIO BISON DOMICIANO

Presidente

PAULO CÉSAR SAMORA

Titular

CRIDINEI GABRIEL

Titular

MARIA TERESA CICARELLI

Titular

MÁRIO LUÍS MUNIZ

Titular

ANDRÉ FRANCISCO SANCHES

Titular

EDSON LUIZ TREVISIO

Suplente

SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO

Suplente

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****7º DEBATE PÚBLICO**

O presidente da Câmara Municipal de Campinas, atendendo a solicitação da Liderança de Governo, **informa** que será realizado Debate Público no **dia 22 de maio de 2007, terça-feira, às 14h00**, no Plenário do Legislativo, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para discussão do seguinte item:
 “Danos Ambientais pela Extração Ilegal de Mineradora na Área de Proteção Ambiental – APA em Joaquim Egídio.”

Campinas, 11 de maio de 2007

SÉRGIO BENASSI

Vereador

PAUTA DOS TRABALHOS DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA
a ser realizada no dia 14 de maio de 2007 (segunda-feira), às 18:00 horas,
no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 - Comunicados de Lideranças
- 3.2 - Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA

01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto ao Projeto de Lei n. 03/05, Processo n. 144.995, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pelos hospitais da rede pública municipal”. Parecer n. 293/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto total.

02) Turno Único de Discussão e Votação do Veto ao Projeto de Lei n. 85/07, Processo n. 165.522, de autoria do ex-Vereador Feliciano Nahimy Filho, que “Dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1053/07, devidamente aprovado:

03) Turno Único de Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Decreto Legislativo n. 303/07, Processo n. 169.144, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Concede o Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci às pessoas que especifica”. Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1054/07, devidamente aprovado:

04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 299/07, Processo n. 169.102, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Concede Medalha Exemplo Digno ao Dr. Marco Antonio Desgualdo”. Os Pareceres das Comissões Especial de Honraria e de Assuntos de Segurança Pública serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1067/07, devidamente aprovado:

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 88/07, Processo n. 165.559, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em praças e parques públicos, a saber: shows, práticas desportivas, concertos, exposições e eventos do gênero, envolvendo a circulação de público, possibilitando a neutralização da emissão de gás carbônico (CO2)”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 24/07, Processo n. 164.479, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Dispõe sobre a atividade dos guardadores de veículos (flanelinhas) exercida no âmbito do Município de Campinas e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 245/07, Processo n. 168.421, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Autoriza o Município a conceder o uso de áreas públicas para desenvolvimento de projetos de MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo) estabelecidos no Protocolo de Kyoto e dá outras providências”. Parecer n. 258/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Veto ao Projeto de Lei n. 456/05, Processo n. 152.936, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de agências bancárias disponibilizarem assentos para seus clientes e dá outras providências”. Parecer n. 259/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao veto parcial.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 283/07, Processo n. 168.968, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Pastor Samuel Cássio Ferreira”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 599/06, Processo n. 163.083, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito a ISMA – Indústria Silveira de Móveis de Aço”. Parecer n. 744/07 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 646/06, Processo n. 163.619, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito a DECORVID – Decorações em Vidros Ltda”. Parecer n. 810/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 14/07, Processo n. 164.469, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Escola Estadual Artur Segurado”. Parecer n. 34/07 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 559/06, Processo n. 162.749, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Administradora Assessoria e Corretagem de Seguros Vezehaci Ltda”. Parecer n. 692/06, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 242/07, Processo n. 168.374, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito a Campagnoli Assessoria Condominial”. Parecer n. 263/07 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 246/07, Processo n. 168.422, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 2º Batalhão Logístico Leve”. Parecer n. 268/07 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

16) Matérias adiadas de Reunião anterior.

17) Discussão e Votação da Ata

18) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 11 de maio de 2007

AURELIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA
a ser realizada no dia 16 de maio de 2007 (quarta-feira), às 18:00 horas,
no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 404/07, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para a EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, com o intuito de explicar sobre o corredor metropolitano noroeste e a rodoviária.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1015/07, devidamente aprovado:

01) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 239/07, Processo n. 168.370, de autoria dos Srs. Vereadores Petterson Prado e Carão Chiminazzo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas que operem serviços em concessão ou permissão municipal e aquelas que sejam vitoriosas em licitações públicas para locação de veículos a órgãos da administração estabeleçam-se no Município com, ao menos, uma filial e que tais empresas licenciem os veículos que utilizem ou aluguem no Município de Campinas”. Parecer n. 257/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das comissões de Administração Pública e Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

02) 1ª Discussão e Votação, com emendas, do Projeto de Lei n. 266/07, Processo n. 168.531, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer 324/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emendas do Executivo, e contrário às emendas dos Srs. Vereadores Antonio Flores e Vinicius Gratti.

03) 1ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 267/07, Processo n. 168.532, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 325/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda.

04) 1ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 268/07, Processo n. 168.533, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 326/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda.

05) 1ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 269/07, Processo n. 168.534, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e dá outras providências”. Parecer n. 327/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda.

06) 1ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 270/07, Processo n. 168.535, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Orquestra Sinfônica do Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 328/07 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 457/06, Processo n. 161.730, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais a bibliotecas privadas que exerçam função de bibliotecas públicas e dá outras providências”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

08) Matérias adiadas de Reunião anterior.

09) Discussão e Votação da Ata

10) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 11 de maio de 2007

AURELIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

DIVERSOS**EDITAL DE EXTRAVIO**

A Empresa **J. M. MORARI CAMPINAS – ME** Estabelecida à Rua Conselheiro Antonio Carlos, 1.159 Jd. Campos Eliseos - Campinas - SP. CNPJ 02.498.594/0001-38 / IE 244.621.712.114 **DECLARA** para os devidos fins que foi **extraviado** os talões de Notas Fiscais modelo 01 do nº 1501 à 2000 da Empresa acima mencionada. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 11 de maio de 2007

(11, 12, 15/05)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **METALÚRGICA SINTERMET LTDA.** CNPJ: 44.597.748/0001-99 Inscr. Est. 244.082.120.110 Endereço: Estrada Campinas - Rhodia, Km 15 - Ch. Belvedere Barão Geraldo - Campinas/ SP - CEP 13.001-970 Caixa Postal – 755. **COMUNICA** o **extravio** da Nota Fiscal Fatura n.º 052.743 série 01 emitida em 18/04/2007. A empresa não se responsabiliza pela utilização inadequada do documento acima mencionado

(12, 15, 16/5)

EDITAL CETESB

PROJECTUM ÁGUA FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA MONITORAMEMNT0 LTDA - ME, torna público que solicitou junto à CETESB A Licença Prévia de Instalação e de Operação para a atividade de “aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equip” localizada à Rua Lauro Vannucci, 1020 Sala 07 - Faz. Sta. Cândida, município de Campinas.